

# Jornal Oficial



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL  
OFICIAL **1712**

Quarta-Feira,  
31 de Julho de 2024

**PODER EXECUTIVO**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**  
Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**  
Chefe de gabinete

**DECIO MACHADO BORBA NETTO**  
Procurador-Geral

**RICARDO SILVA LOPES**  
Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**  
Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Secretário de Manutenção de Infraestrutura  
Urbana e Obras Públicas

**DENILSON SANTA ROSA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA**  
Secretaria de Assistência Social

**EVANDRO DA SILVA CARVALHO**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**  
Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**IGOR DE CARVALHO PESSANHA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**  
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade  
e Mobilidade Urbana

**CINTIA MOREIRA DE CASTRO**  
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia  
da Informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**  
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Tel: (22) 2771-1515



Jornal Oficial  
**RIO DAS OSTRAS**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**  
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**Tel: (22) 2771-6414**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
Presidente

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**  
Vice-Presidente

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**  
1º Secretário

**SIDNEI MATTOS FILHO**  
2º Secretário

**VEREADORES**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

**JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

**RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**RONALD MEDEIROS BATISTA**

**UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL**

\*

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares  
Tel: (22) 2760-1060

**CONVITE**

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário de Administração Pública

## ATOS DO EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 4033/2024

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8000/2024

## DECRETA:

Art. 1º - REVOGO a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. GERALDO AMIM TRAD inscrito no CPF nº 036XXX.XXX-90.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 4034/2024

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 60445/2023

## DECRETA:

Art. 1º - REVOGO a Permissão do Serviço de Táxi, em nome do Sr. EDUARDO SILVA BAPTISTA inscrito no CPF nº 146.XXX.XXX-62.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 4035/2024

Regulamenta a Lei nº 2.736, de 31 de agosto de 2022, que cria o “Selo Empresa Amiga do Ciclista” no âmbito do Município de Rio das Ostras.

O Prefeito de Rio das Ostras, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com artigo 5º, da Lei Ordinária nº 2.736, de 31 de agosto de 2022;

Considerando as diretrizes do Art. 6º, inciso II, do Plano de Diretrizes de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras (Lei nº 2831 de 08 de março de 2023);

## DECRETA:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de concessão do “Selo Empresa Amiga do Ciclista” às empresas de direito privado, em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.736/2022.

Art. 2º Para fins de aplicação da Lei nº 2.736/2022 e deste Decreto, as definições dos termos e expressões são os dispostos no Plano de Diretrizes de Mobilidade Urbana de Rio das Ostras, Lei nº 2831/2023, sendo complementada por:

Parágrafo único. Vestiário: lugar dedicado para banho, troca de vestimentas e guarda de objetos relacionados, guarnecido de chuveiro(s), vaso sanitário(s) e armário(s) devidamente dimensionado conforme a legislação de acessibilidade.

## CAPÍTULO II

## DAS REGRAS PARA A CERTIFICAÇÃO E CONCESSÃO DO SELO

Art. 3º As empresas de direito privado interessadas pela certificação deverão formalizar requerimento através de processo administrativo e encaminhado às secretarias - SECTRAN – Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, e SEDTUR – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Anexo II deste Decreto, devidamente preenchido e acompanhado de cópia do cartão CNPJ emitido pela Receita Federal, contrato social, atos constitutivos, procuração em caso de representação e memorial descritivo básico com informações sobre a infraestrutura oferecida aos usuários de bicicletas.

Art. 4º Os requisitos para a certificação das empresas e concessão do Selo são as seguintes:

I - possuir vestiário(s) em conformidade com as normas técnicas que dispõe das condições sanitárias (NR-24), de acessibilidade (NBR 9050) e de conforto nos locais de trabalho; e

II - possuir estacionamento exclusivo para bicicletas com o mínimo de 15% (quinze por cento) de vagas em paraciclos sobre o número de funcionários/voluntários ou colaboradores da empresa, dentro das instalações da empresa.

§ 1º Nos casos dos estabelecimentos de empresas e pessoas jurídicas de grande porte com fins comerciais e que trabalhem com atendimento ao público, como centros e prédios comerciais, supermercados, shopping centers e semelhantes, poderá ser oferecida infraestrutura única, descrita no presente artigo 4º, em dimensões adequadas ao número de funcionários e fluxo de visitantes.

§ 2º Nos casos de vestiários mencionados no parágrafo único do Art. 2º deste Decreto, esses deverão ser quantificados somente em relação ao número de funcionários/voluntários e colaboradores, desprezando assim, a título de cálculo o fluxo de visitantes.

## CAPÍTULO III

## DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO E CONCESSÃO

## DO SELO

Art. 5º Ficam as secretarias – SECTRAN e SEDTUR - responsáveis em analisar a documentação apresentada pela empresa que desejar receber o “Selo

Empresa Amiga do Ciclista”, quanto ao atendimento aos requisitos dispostos na Lei nº 2.736, de 31 de agosto de 2022 e no presente Decreto.

§ 1º Deverá o órgão municipal noticiar através do Jornal Oficial do Município a solicitação de certificação da empresa, informando o número do protocolo, a data de entrada do protocolo, a razão social e o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 2º O órgão municipal responsável em analisar a documentação apresentada, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o deferimento ou não do pedido de “Selo Empresa Amiga do Ciclista”.

§ 3º Nos casos em que o pedido seja indeferido, deverá ser apontada, de forma motivada, a razão para o indeferimento.

§ 4º O órgão municipal deverá providenciar a publicação, no Jornal Oficial do Município, do resultado da solicitação.

Art. 6º Poderá a SECTRAN e SEDTUR, conjuntamente, revogar a concessão do referido Selo em caso de constatação de descumprimento das regras contidas na Lei 2.736/2022 e no presente Decreto, garantido o contraditório administrativo.

§ 1º No caso de constatação de irregularidades, deverá ser notificada a empresa, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a correção das irregularidades, ou apresentação de defesa, sob pena de perda da certificação.

§ 2º Da decisão do representante do órgão municipal que cassará concessão do selo caberá recurso ao Prefeito, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias do seu conhecimento.

§ 3º Deverá o órgão municipal noticiar através do Jornal Oficial do Município a notificação às empresas, anexando cópia da notificação entregue à empresa.

Art. 7º A SECTRAN e SEDTUR, deverão realizar vistorias, a qualquer momento a título de inspeção para a verificação do atendimento das regras estabelecidas por este Decreto.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO SELO**

Art. 8º O Selo Empresa Amiga do Ciclista será elaborado pelo órgão municipal de comunicação, com design gráfico original, ficando autorizada a reprodução em rótulos, letreiros e materiais de divulgação da empresa.

Art. 9º O selo será concedido após tramite do processo administrativo que originou a solicitação, e divulgação em Jornal Oficial do Município.

Art. 10 A concessão do selo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria realizada pela SECTRAN e SEDTUR.

§ 1º A validade constará na documentação impressa no selo físico concedido pelo Poder Público, bem como no material de divulgação virtual.

§ 2º As empresas que tenham o Selo Empresa Amiga do Ciclista expirado deverão renovar o pedido.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO 4035/2024  
SELO EMPRESA AMIGA DO CICLISTA



ANEXO II DO DECRETO 4035/2024

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DO  
SELO EMPRESA AMIGA DO CICLISTA – LEI Nº 2736/2022

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

		Nº:	Complemento:
BAIRRO:	CIDADE:		
PONTO DE REFERÊNCIA:			
CNPJ:		INSC. MUNICIPAL:	
TEL:		E-MAIL:	
SITE OFICIAL:			

) Identidade e CPF do representante

- ) Estatuto e/ou contrato social da instituição devidamente registrado e atualizado
- ) Procuração dos representantes da instituição
- ) Cópia do ato constitutivo da sociedade empresarial
- ) Comprovante de inscrição no CNPJ

ANEXAR AO FORMULÁRIO:

Memorial descritivo

Usuários - (            ) Visitantes - número médio mensal de visitantes por turno

(            ) Colaboradores - número de colaboradores - média por turno

Vagas para bicicleta - (            ) Visitantes - número de vagas de bicicletas para visitantes

(            ) Colaboradores - número de vagas de bicicletas para funcionários

Vestiários - (            ) número de vestiários

Registro fotográfico dos paraciclôs e vestiários, demais informações adicionais.

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 0681/2024**

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 34929/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a pedido, a contar de 29/07/2024, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo Único desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0681/2024**

EXONERAR, a contar de 29/07/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16814-9	MARCOLINO BARRETO NUNES	Coordenador Geral – DAS3	SEMACI, à disposição da SEMAP

**PORTARIA Nº 0682/2024**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2024/SEMEDE.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 34962/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referente a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
22.531/2024	170/2024	Aquisição de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras/RJ.	Alexsandra Dutra Barbosa dos Santos	3.714/1	Assessor Técnico I
			Jaqueline Tavares de Almeida dos Anjos	12.164/9	Bibliotecária

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0683/2024**

Interrompe Licença para Atividade Política.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 25228/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER a Licença para Atividade Política concedida ao servidor RAMIRO HENRIQUE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula no 18608-2, Motorista, a contar de 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0684/2024**

Destitui e Designa servidores representantes do Poder Público Municipal para compor a Grade do Conselho Municipal de Educação - CME.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo Administrativo nº 19162/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, como Conselheiros Suplentes, representantes do Poder Público Municipal, da grade do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2024/2027, conforme CI SEMEDE/Núcleo de Gestão Pedagógica - NUGEPE.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, como Conselheiros Suplentes, representantes do Poder Público Municipal, da grade do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2024/2027, conforme CI SEMEDE/Núcleo de Gestão Pedagógica - NUGEPE.

Art. 3º - Atualizar a grade de composição do Conselho Municipal de Educação – CME – Gestão 2024/2027, conforme Anexo III da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0684/2024**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES	
Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE	Suplente	Livia Rangel Figueira de Moraes
Demais profissionais da Educação Pública Municipal	Suplente	Douglas Fernandes Moura

(Dispensar)

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0684/2024**

(Designar)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES	
Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE	Suplente	Valdinei Abreu da Silva
Demais profissionais da Educação Pública Municipal	Suplente	Magno Luiz Ribeiro Maceno

**ANEXO III DA PORTARIA Nº 0684/2024**

(Atualização da Grade de Composição do CME)

GRADE DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - GESTÃO 2024/2027		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES	
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE	T	Maurício Henriques Santana
	S	Andréa Miranda Felix
Professores Supervisores de Ensino	T	Augusta Horacina Alves Barreto
	S	Arido dos Santos Amaral
Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE	T	Suelen Borges Machado
	S	Valdinei Abreu da Silva
Professores da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	T	Maíra Nascimento Gonzaga Maneschy
	S	Rebecca de Oliveira Freitas
Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental	T	Andréia Paula dos Santos Arruda
	S	Elizangela dos Santos Meireles Lopes
Demais profissionais da Educação Pública Municipal	T	Andrea de Rezende Nogueira
	S	Magno Luiz Ribeiro Maceno
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ	T	Cláudio Castro de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	S	Luciana Silveira Sá
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	T	Julia Vieira Machado de Almeida
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP	S	Mônica Linhares da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	CONSELHEIROS TITULARES/SUPLENTES	
Instituições da Rede Privada de Educação de Educação Infantil		
Pensi Casulo	T	Rosekel Schettino Meirelles Maia
Centro Educacional Pintanto o 7	S	Sabrina Pimentel Valeriete Castanheira
Sindicatos da Rede Pública de Educação		
Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro - SEPE	T	Hosana Carina dos Anjos Conceição
Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras-SINDSERV	S	Giovanna Miguel Abreu
Sindicato da Rede Privada Educação		
Sindicato dos Professores da Rede Privada de Macaé e Região - SINPRO	T	Guilhermina Luzia da Rocha
	S	Renata Reis Fernandes
Conselhos Escolares		
Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Loubach	T	Juliana Nogueira da Silva
Conselho Escolar da Escola Municipal Rio das Ostras	S	Juliane Silva Azevedo
Conselhos Municipais ligados ao interesse da Criança e do Adolescente		
Conselho Tutelar - CT	T	Thais Pereira Batista de Oliveira
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF	S	Danielle de Sant'Ana Tenório
Sociedade Civil Organizada - Religiosas, ONG's, Cooperativas		
Fundação Joana de Ângelis	T	Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte
Centro Cultural de Educação Popular de Rio das Ostras - CEPRO	S	Rosilene do Carmo Macedo da Conceição
Associações de Moradores de Rio das Ostras		
Associação de Moradores do Loteamento Terra Firme - AMTF	T	Maria José Bezerra Correa
Associação dos Moradores dos Bairros do Setor N – Jardim Bela Vista, Ouro Verde e Recreio - AMJOR	S	Antônio Augusto Bittencourt Lobo
Instituições Educacionais Públicas e Privadas - cursos técnicos e Universitários		
ETP – Centro Educacional	T	Iraci Soares Corrêa
	S	Carla de Freitas Louro

**PORTARIA Nº 0685/2024**

Vacância de cargo público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 28066/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR, a contar de 01/07/2024, vacância de cargo público de AUXILIAR EDUCACIONAL II, por posse em outro cargo público não acumulável, da servidora KARYNA CAROLINE STEFANY BARROS CARVALHO LOURENÇO, matrícula nº 16286-8, lotada na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0686/2024**

DERROGA PORTARIA EXCLUINDO SERVIDOR, EXONERA E NOMEA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nºs 203 e 204/2024 - GAB.

**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR, ANEXO II DA PORTARIA Nº 0660/2024, publicado no Jornal nº 1709 dela excluindo o cidadão relacionado no Anexo I.

Art. 2º Exonerar os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º Nomear os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo III desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0686/2024

(Derroga)

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
053.XXX.XXX-50	Leila Barreto de Carvalho	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0686/2024

(Exonerar)

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20667-9	Luiz Alberto Kanda de Sá Rocha	Secretário Executivo – CC5	SESEP, à disposição da SEMUSA
17220-0	Andreia dos Santos Martins	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMAS
14985-3	Lorena Santos Coutinho	Assistente Executivo – CC6	SEMAS, à disposição da SEMUSA
20849-3	Marilete Monteiro dos Santos	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
20198-7	Tereza Cristina da Silva Lustosa	Assistente IV – CC7	SEMAS

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0686/2024

(Nomear)

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
126.XXX.XXX-00	Fernanda Serri Ramos	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE

107.XXX.XXX-21	Lorena Santos Coutinho	Secretário Executivo – CC5	SESEP, à disposição da SEMUSA
807.XXX.XXX-72	Jairo de Souza Oliveira	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEMUSA
113.XXX.XXX-70	Andreia dos Santos Martins	Assistente Executivo – CC6	SEMAS
134.XXX.XX-28	Patricia dos Santos Peralva	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
009.XXX.XXX-23	Suruma Fernandes Ferreira	Assistente IV – CC7	SEMAS

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)\*\*

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal –

(link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)”

Publicação do Diário Oficial da Formação

**SEMAD**

**Secretaria de Administração Pública**

**PORTARIA N.º 0644/2024-SEMAD**

**CONCEDE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 35434/2024,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

**Secretário Municipal de Administração Pública**

**ANEXO I DA PORTARIA 0644/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Amanda Pontes Luiz Pina	Enfermeiro ESF	18353-9	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMUSA	10

Luiza de Jesus da Fonseca Barbosa	Tecnico em Enfermagem	19459-0	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMUSA	10
Mauricio Lucas Ribeiro Pinto Santos	Ag Comunitario Saude	15760-0	2023/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMUSA	10

**ANEXO II DA PORTARIA 0644/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Aldemir Pereira da Silva Junior	Ag Comunitario Saude/ Chefe de Divisao	7875-1	2023/2024	16/09/2024 a 05/10/2024	SEMUSA	20
Adenildo Almeida da Conceicao	Ag Comunitario Saude	7873-5	2023/2024	10/09/2024 a 29/09/2024	SEMUSA	20
Filipe Dutra Lima	Coordenador Administrativo	18177-3	2023/2024	16/09/2024 a 05/10/2024	SEMUSA	20
Isabel Cristina da Silva Rangel Carvalho	Assistente IV	20448-0	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	20
Lucymara de Sousa Ouriques	Fiscal Sanitario	11361-1	2021/2022	20/09/2024 a 09/10/2024	SEMUSA	20
Oryan Azeredo Quietto	Ag Comunitario Saude	15489-0	2021/2022	02/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	20
Welinton Gomes da Silva	Secretario Executivo	20457-9	2023/2024	16/09/2024 a 05/10/2024	SEMEDE	20

**ANEXO III DA PORTARIA 0644/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

30 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Gleyce dos Santos Pereira	Coordenador	15539-0	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	SEGEP	30
Diego Mendonca Leal	Tecnico em Enfermagem	17407-6	2021/2022	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Flavio de Oliveira	Enfermeiro II	19659-2	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Flavio Pereira	Assistente III	16892-0	2023/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	GABINETE	30
Juliana Henrique Soares	Medico Pediatra	19112-4	2023/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	SEMUSA	30
Lucila Maria Cardozo	Enfermeiro II	19669-0	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Raissa Soares Pessanha	Ag Comunitario Saude	15331-1	2022/2023	02/09/2024 a 01/10/2024	SEMUSA	30
Taynara Almeida da Conceicao	Cuidador em Saude Mental	19432-8	2023/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	30
Marcos Soares Picado	Assistente II	20252-5	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	SEMAS	30

**ANEXO IV DA PORTARIA 0644/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Francisco Soares da Cruz	Auxiliar Administrativo	9555-9	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMAD	10
Thiago da Silva Santos	Auxiliar Administrativo/ Ger do Dpto de Pat e Arq Geral	10733-6	2022/2023	25/09/2024 a 04/10/2024	SEMAD	10
Eloah Riguetti de Oliveira	Secretario Executivo	19297-0	2022/2023	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMUSA	10
Adenilda Silveira da Costa	Med. Ginec Obstetra	7685-6	2022/2023	03/09/2024 a 12/09/2024	SEMUSA	10
Adenilda Silveira da Costa	Med. Ginec Obstetra	7685-6	2022/2023	17/09/2024 a 26/09/2024	SEMUSA	10
Almilla Martins Ribeiro dos Santos	Tecnico em Enfermagem	19516-2	2022/2023	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	10
Ana Beatriz da Silva Almeida	Enfermeiro	18696-1	2023/2024	01/09/2024 a 10/09/2024	SEMUSA	10
Ana Clara Damasco Borges	Psicologo	18629-5	2023/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	10
Andreia Holanda Barbosa Menezes	Enfermeiro	18699-6	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMUSA	10
Andreia da Silveira Bellei	Enfermeiro	1967-4	2023/2024	21/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	10
Andressa Moraes de Melo Alves Osawa	Fisioterapeuta	18312-1	2023/2024	05/09/2024 a 14/09/2024	SEMUSA	10

Areta Peixoto Vellasques	Enfermeiro II	19986-9	2022/2023	08/09/2024 a 17/09/2024	SEMUSA	10
Beatriz Lopes Silva Macedo	Enfermeiro	18881-6	2023/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	10
Cinthia Ornellas Menezes	Odontologo II	11296-8	2021/2022	20/09/2024 a 29/09/2024	SEMUSA	10
Daniela Alvine Silva	Odontologo ESF	18189-7	2022/2023	30/09/2024 a 29/09/2024	SEMUSA	10
Deise da Silva Suzano	Terapeuta Ocupacional	18313-0	2023/2024	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMUSA	10
Denise Rodrigues Monnerat	Psicologo	16879-3	2022/2023	30/09/2024 a 09/10/2024	SEMUSA	10
Elizeuma Souza da Silva	Assistente Executivo	17106-9	2022/2023	23/09/2024 a 02/10/2024	SEMAD	10
Erica Azevedo Manhaes	Odontologo II	18743-7	2022/2023	06/09/2024 a 15/09/2024	SEMUSA	10
Fabiana dos Santos Fontaneto	Enfermeiro II	19226-0	2023/2024	20/09/2024 a 29/09/2024	SEMUSA	10
Fabricia de Araujo Rangel Werner	Enfermeiro	18744-5	2023/2024	18/09/2024 a 27/09/2024	SEMUSA	10
Jorge Diogo de Carvalho Alves	Enfermeiro II	19307-0	2023/2024	21/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	10
Juliana de Oliveira Paula	Enfermeiro/Coord. Programa de Saude	9404-8	2023/2024	03/09/2024 a 12/09/2024	SEMUSA	10
Juliana Fernandes Campos	Assistente I	19740-8	2023/2024	13/09/2024 a 22/09/2024	SEMFAZ	10
Leonny Bispo Silva Lopes	Fisioterapeuta II	19674-6	2022/2023	07/09/2024 a 16/09/2024	SEMUSA	10
Liana Miranda Bensi dos Santos Dornellas	Medico Socorrista	2964-5	2022/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	SEMUSA	10
Luhana Teixeira Mendes Ribeiro	Nutricionista	18706-2	2023/2024	23/09/2024 a 02/10/2024	SEMUSA	10
Marcos Fernando de Almeida Coelho	Medico Psiquiatra/Diretor de Departamento	6730-0	2022/2023	06/09/2024 a 15/09/2024	SEMUSA	10
Marcos Fernando de Almeida Coelho	Medico Psiquiatra/Diretor de Departamento	6730-0	2022/2023	27/09/2024 a 06/10/2024	SEMUSA	10
Marilene da Silva Miranda de Britto	Aux. Enfermagem	10352-7	2023/2024	03/09/2024 a 12/09/2024	SEMUSA	10
Mauricio Lucas Ribeiro Pinto Santos	Ag Comunitario Saude	15760-0	2023/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	10
Mayara Beatriz Barbosa de Brito	Ag Comunitario Saude	15375-3	2022/2023	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMUSA	10
Mona Costa Tavares	Fisioterapeuta	18273-7	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMUSA	10
Natalia Mota de Araujo	Tecnico Em Seguranca Trabal/Tecnico Em Seguranca Trabalho	18691-0	2023/2024	16/09/2024 25/09/2024	SEMUSA	10
Paulo Cesar Carvalho Machado Junior	Fisioterapeuta	8957-5	2023/2024	30/09/2024 a 09/10/2024	SEMUSA	10
Raquel Aquino Eleoterio	Psicologo	19129-9	2023/2024	10/09/2024 a 19/09/2024	SEMUSA	10
Roseli Almeida da Conceicao	Assistente III	15740-6	2022/2023	25/09/2024 04/10/2024	SEMAD	10
Sheila Lucia de Oliveira Bezerra	Fonoaudiologo	18246-0	2023/2024	12/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	10
Simone Maria Gomes	Assistente II	16950-1	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	PGM	10
Simone Regina Sobrinho Ribeiro Marques	Assistente Executivo	18116-1	2022/2023	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMFAZ	10
Tatiana Chaves Andrade	Fisioterapeuta	18200-1	2023/2024	17/09/2024 a 26/09/2024	SEMUSA	10
Vilma Cichelli Fernandes	Medico Clinico Geral	8464-6	2023/2024	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	10
Antonio Carlos Santos Henrique	Coordenador	16567-0	2022/2023	14/08/2024 a 23/08/2024	SEMOP	10

15 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Larissa Cristina Amaral das Chagas	Tecnico em Enfermagem	19327-5	2022/2023	01/08/2024 a 15/08/2024	SEMUSA	15
Barbara Delduque de Azevedo	Med. Cardio. Ecografista	9048-4	2023/2024	11/09/2024 a 25/09/2024	SEMUSA	15
Cileia Tavares de Mello	Fisioterapeuta II	19799-8	2022/2023	29/09/2024 a 13/09/2024	SEMUSA	15
Cleydilene Bezerra Santos	Enfermeiro ESF	17331-2	2022/2023	20/09/2024 a 04/10/2024	SEMUSA	15
Gleison Heringer Vieira Domingues	Enfermeiro II	12735-3	2021/2022	06/09/2024 a 20/09/2024	SEMUSA	15

Graziane Rimes Hottz	Tecnico em Enfermagem	17988-4	2022/2023	16/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	15
Manoel dos Santos Silva	Enfermeiro II	19227-9	2022/2023	16/09/2024 a 30/09/2024	SEMUSA	15
Marcelina Vargas Baiao Vieira	Odontologo	9227-4	2020/2021	04/09/2024 a 18/09/2024	SEMUSA	15
Marcelina Vargas Baiao Vieira	Odontologo	6428-9	2020/2021	02/09/2024 a 16/09/2024	SEMUSA	15
Marilene Pereira Braga	Tecnico em Enfermagem	19548-0	2022/2023	07/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	15
Michele Dantas Rezende Monteiro Cardozo	Fisioterapeuta II	19176-0	2022/2023	19/09/2024 a 03/10/2024	SEMUSA	15
Priscila Borges da Mata	Enfermeiro II	19377-1	2023/2024	13/09/2024 a 27/09/2024	SEMUSA	15

**16 DIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Mariana da Silva Sardinha de Almeida Nunes	Psicologo	19105-1	2023/2024	03/09/2024 a 18/09/2024	SEMUSA	16

**18 DIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Betania Dias de Souza	Fonoaudiologo	19116-7	2023/2024	16/09/2024 a 03/10/2024	SEMUSA	18

**19 DIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Claudia Cristina Vilalba Goettner	Agente Administrativo/ Assessor Contas e Controle I	3697-8	2022/2023	09/09/2024 a 27/09/2024	SEMAD	19

**20 DIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Pedro Henrique Mattos de Carvalho	Odontologo - Buco Maxilo/ Dir. Depto. de Saude Bucal	18160-9	2022/2023	23/09/24 a 12/10/2024	SEMUSA	20
Cintia dos Santos Pacheco	Fisioterapeuta	18282-6	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024	SEMUSA	20
Giselle Bonan Guimaraes	Enfermeiro	7249-4	2023/2024	04/09/2024 a 23/09/2024	SEMUSA	20
Raphael Neves dos Santos	Fisioterapeuta	18336-9	2023/2024	09/09/2024 a 28/09/2024	SEMUSA	20
Ronan da Silva Barbosa	Assistente IV	20210-0	2023/2024	15/09/2024 a 04/10/2024	SEMAD	20

**ANEXO V DA PORTARIA 0644/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL**

**10 DIAS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Dayvison Barbosa da Silva Alves	Secretario Executivo	20581-8	2023/2024	19/08/2024 a 28/08/2024	SEMUSA	10
Rodolpho Mangifeste Pereira	Tecnico em Enfermagem	17865-9	2023/2024	25/09/2024 a 04/10/2024	SEMUSA	10
Wesley da Silva Liduino	Assistente I	18185-4	2024/2025	02/09/2024 a 11/09/2024	SEMAD	10

**PORTARIA N.º 0645/2024-SEMAD**

**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 35439/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio das respectivas Portarias.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0645/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0393/2024 SEMAD	Luziara Marques Teixeira	Auxiliar Administrativo/ Assessor Técnico II	10227-0	2022/2023	22/07/2024 a 05/08/2024	SECTRAN	15
0568/2024 SEMAD	Caique Soares Sales de Souza	Professor I - 30 Horas/ Coordenador de Segmento	19565-0	2023/2024	01/08/2024 a 10/08/2024	SEMEDE	10
0426/2024 SEMAD	Flavio Ribeiro dos Santos	Motorista	2937-8	2023/2024	15/07/2024 a 24/07/2024	SECTRAN	10

**PORTARIA N.º 0646/2024-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 35441/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas aos servidores relacionados no ANEXO do presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 0646/2024-SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS	A CONTAR
0401/2021 SEMAD	Marcia de Souza	Agente Administrativo/ Diretor de Departamento	3184-4	2020/2021	08/09/2021 a 17/09/2021	SEMAP	10	17/09/2021
0426/2024 SEMAD	Mauricio Henriques Santana	Professor I/Sec. de Educ. Esp. e Lazer	3752-4	2022/2023	17/07/2024 a 31/07/2024	17/07/24 a 31/07/24	15	22/07/2024

**PORTARIA Nº 0647/2024 – SEMAD**

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 08/08/2024, Licença para acompanhar Cônjuge ou Companheiro, concedida a Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**Por Delegação:**  
**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0647/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PROC. ADM.
Sarah Queiroz de Moraes Barbosa	9334-3	Odontólogo Odontopediatra	32718/2024

**PORTARIA Nº 0648/2024 – SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0648/2024 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
Fabio Hiane Monteiro	10613-5	Agente Administrativo	16/08/2024 a 14/09/2024	2018/2024	33765/2024

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0255/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS**

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Lucila Maria Cardozo	Enfermeiro II	19669-0	2023/2024	01/05/24 30/05/24	SEMUSA	30

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Lucila Maria Cardozo	Enfermeiro II	19669-0	2022/2023	01/05/24 30/05/24	SEMUSA	30

**Errata da Portaria nº 0628/2024 – SEMAD**

Onde se lê:

FERNANDA SOUZA SANTOS	7293-1	ENFERMEIRO II	40%	28 DIAS/ 19/06/2024 A 17/07/2024	18367/2023
-----------------------	--------	---------------	-----	-------------------------------------	------------

Leia-se:

FERNANDA SOUZA SANTOS	7293-1	ENFERMEIRO II	40%	28 DIAS/ 19/06/2024 A 16/07/2024	18367/2023
-----------------------	--------	---------------	-----	-------------------------------------	------------

**Errata da Portaria nº 0626/2024 – SEMAD**

Onde se lê:

Fabiano Sotero Monteiro	17216-2	Médico Infectologista	50%	3 ANOS, DATA DA PUBLICAÇÃO	28567/2024
-------------------------	---------	-----------------------	-----	----------------------------	------------

Leia-se:

Fabiana Sotero Monteiro	17216-2	Médico Infectologista	50%	3 ANOS, DATA DA PUBLICAÇÃO	28567/2024
-------------------------	---------	-----------------------	-----	----------------------------	------------

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 172/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 15.310/2023  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 109/2023  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 104/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de livros literários para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Rio das Ostras / RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 22.527/2024  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Multicultural Eventos Ltda.  
**ASSINATURA:** 26/07/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.299,50  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 02097/2024 Global  
EMITIDA EM 01/07/2024  
VALOR R\$ 3.231,80

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.654  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 02098/2024 Global  
EMITIDA EM 01/07/2024  
VALOR R\$ 1.004,06

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.655  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 02099/2024 Global  
EMITIDA EM 01/07/2024  
VALOR R\$ 1.145,40

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.367.0004.2.657  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.99 140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 02100/2024 Global  
EMITIDA EM 01/07/2024  
VALOR R\$ 1.918,24

**PARECER JURIDICO:** Nº 109/2023 – LCAB – 13/07/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 173/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 28.314/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 031/2023.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 081/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 18.661/2024  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO.  
**ASSINATURA:** 26/07/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024  
**VALOR TOTAL:** R\$ 9.090,00  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.3004 140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 01562/2024 Global  
EMITIDA EM 15/05/2024  
VALOR R\$ 7.860,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652  
ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.3004 140.1.573.0000  
NOTA DE EMPENHO Nº 01563/2024 Global  
EMITIDA EM 15/05/2024  
VALOR R\$ 1.230,00

**PARECER JURIDICO:** Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 174/2024  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** nº 28.314/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** nº 031/2023.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 079/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 18.659/2024.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

**ASSINATURA:** 26/07/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.722,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.04 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1564/2024 Global

EMITIDA EM 15/05/2024

VALOR R\$ 672,00

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.652

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.04 140.1.573.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 1565/2024 Global

EMITIDA EM 15/05/2024

VALOR R\$ 1.050,00

**PARECER JURIDICO:** Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 175/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 14413/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 117/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 029/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos a serem utilizados nos serviços prestados nas cirurgias de castração de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP do Município de Rio das Ostras/RJ.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:** 26146/2024

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e CAT DOG ATACADO LTDA.

**ASSINATURA:** 30/07/2024

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.074,17

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.0107.3.402

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.13 104.1.704.0104

NOTA DE EMPENHO Nº 02175/2024

EMITIDA EM 11/07/2024

**PARECER JURIDICO:** Nº 126/2023 – EAO – 01/08/2023 / EGS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 080/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** nº 28.314/2022

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 031/2023

**ASSINADA:** 05/10/2023

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

**OBJETO:** Registrando preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos de distribuição gratuita e consumo (kit de uniformes, bolas, redes, etc.) e materiais permanentes (caiaque, traves, etc.) para suprir as necessidades da SEMEDE/SUBESPORTE na manutenção de projetos esportivos.

**PARECER JURIDICO:** Nº 019/2023 – EAO – 24/02/2023 – E.A.O./ E.G.S.A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**COMPROMITENTE:** LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI

**VALOR TOTAL** R\$ 1.124.700,26

**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Confecção de JOGOS (KIT) de uniforme para participação dos alunos do Projeto Criança no Esporte (FUTEBOL) e Escola de Desporto (FUTSAL) em torneios e campeonatos, contendo: 18 camisas e 18 calções para linha, conforme especificação abaixo. Para atender as Categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 (02 JOGOS PARA CADA CATEGORIA)					

1.1	Camisa em Tecido DRY 500+, Gola VX, Punho Fluence, com fator de proteção UV de no mínimo 30, com logomarca da PMRO (sem slogan) bordada na parte da frente, medindo 08 x 08 cm e numeração nas costas medindo 25 x 20 cm. Sendo: 36 - Tam. PP Infantil / 36 - Tam. P Infantil / 36 - Tam. M Infantil / 36 - Tam. G Infantil / 36 - Tam. G Adulto	PRÓPRIA	UNID	180	29,90	5.382,00
1.2	Calção em Tecido DRY-TEX, Recorte lateral Dry Cooler e Cadarço de regulagem infinita, com logo Bordada da PMRO (sem slogan), medindo 08 x 08 cm na perna. Sendo: 36 - Tam. PP Infantil / 36 - Tam. P Infantil / 36 - Tam. M Infantil / 36 - Tam. G Infantil / 36 - Tam. G Adulto	PRÓPRIA	UNID	180	29,89	5.380,20
SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO – KIT 1 R\$						10.762,20
2	Confecção de JOGOS (KIT) de uniforme para participação dos alunos do Projeto Criança no Esporte (FUTEBOL) e Escola de Desporto (FUTSAL) em torneios e campeonatos, contendo: 01 camisa e 01 bermuda para o goleiro, conforme especificação abaixo. Para atender as Categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 (02 JOGOS PARA CADA CATEGORIA)					
2.1	Camisa para goleiro manga comprida, em Tecido DRY 500+, Gola V, Punho Ribana com fator de proteção UV de no mínimo 30, com logomarca da PMRO (sem slogan) Bordada na parte da frente, medindo 08x08 cm e numeração 1 e 12 nas costas, medindo 25x20cm. Sendo: 02 - Tam. PP Infantil / 02 - Tam. P Infantil / 02 - Tam. M Infantil / 02 - Tam. G Infantil / 02 - Tam. G Adulto	PRÓPRIA	UNID	10	69,89	698,90
2.2	Bermuda de goleiro em Tecido DRY-TEX na cor preta acolchoada, com logomarca da PMRO (sem slogan) aplicadas em transfer na perna, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 02 - Tam. PP Infantil / 02 - Tam. P Infantil / 02 - Tam. M Infantil / 02 - Tam. G Infantil / 02 - Tam. G Adulto	PRÓPRIA	UNID	10	39,90	399,00
SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO – KIT 2 R\$						1.097,90
3	Confecção de JOGOS (KIT) de uniforme para participação dos alunos do Projeto Escola de Desporto (BASQUETE) em torneios e campeonatos na cor azul e verde com viés branca, contendo 12 camisas regatas, 12 bermudas conforme especificação abaixo. Para atender as Categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 (02 JOGOS PARA CADA CATEGORIA)					
3.1	Camisa regata em Tecido DRY 500+, Gola V, com fator de proteção UV de no mínimo 30, com logo da PMRO (sem Slogan), medindo 08x08 cm e numeração na frente e nas costas em transfer medindo 25x20cm. Sendo: 24 - Tam. PP Infantil / 24 - Tam. P Infantil / 24 - Tam. M Infantil / 24 - Tam. G Infantil / 24 - Tam. G Adulto	PRÓPRIA	UNID	120	29,90	3.588,00
3.2	Bermudão em Tecido DRY-TEX, Recorte lateral Dry Cooler e Cadarço de regulagem infinita, com logo em transfer da PMRO (sem slogan), medindo 08 x 08 cm na perna. Sendo: 24 - Tam. PP Infantil / 24 - Tam. P Infantil / 24 - Tam. M Infantil / 24 - Tam. G Infantil / 24 - Tam. G Adulto	PRÓPRIA	UNID	120	39,99	4.798,80
SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO – KIT 3 R\$						8.386,80
4	Confecção de JOGOS (KIT) de uniforme para participação dos alunos do Projeto Escola de Desporto (VÔLEI E HANDEBOL) em torneios e campeonatos na cor azul e verde com viés branca, contendo 12 camisas regatas, 12 bermudas conforme especificação abaixo. Para atender as Categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17 (02 JOGOS PARA CADA CATEGORIA)					
4.1	Camisa regata em Tecido DRY 500+, Gola V, com fator de proteção UV de no mínimo 30, com logo da PMRO (sem Slogan), medindo 08x08 cm e numeração na frente e nas costas em transfer medindo 25x20cm. Sendo: 24 - Tam. PP Infantil / 24 - Tam. P Infantil / 24 - Tam. M Infantil / 24 - Tam. G Infantil / 24 - Tam. G Adulto	PRÓPRIA	UNID	120	29,90	3.588,00
4.2	Bermuda em Tecido DRY-TEX, Recorte lateral Dry Cooler e Cadarço de regulagem infinita, com logo em transfer da PMRO (sem slogan), medindo 08 x 08 cm na perna. Sendo: 24 - Tam. PP Infantil / 24 - Tam. P Infantil / 24 - Tam. M Infantil / 24 - Tam. G Infantil / 24 - Tam. G Adulto	PRÓPRIA	UNID	120	49,99	5.998,80
SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO – KIT 4 R\$						9.586,80
5	Confecção de (KIT) conjuntos de agasalho para viagem contendo 20 agasalhos e 20 calças em microfibra 100% poliéster, nas cores Azul e Listras nas laterais branca e verde e listras brancas. Para atender as Categorias SUB 09, SUB 11, SUB 13, SUB 15 E SUB 17, (01 JOGO PARA CADA CATEGORIA) em todas as modalidades esportivas, conforme especificações abaixo:					
5.1	Agasalho com gola alta, manga longa, punho com elástico para melhor ajuste ao corpo, bolsos frontais, fechamento em zíper, com a logo da PMRO na parte da frente e logo da PMRO nas costas. Sendo: 20 - Tam. PP Infantil / 20 - Tam. P Infantil / 20 - Tam. M Infantil / 20 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. G Adulto.	PRÓPRIA	UNID	100	101,00	10.100,00

5.2	Calça apresenta cós com elástico e cordão interno para ajuste mais preciso e bolsos embutidos e logo da PMRO na perna direita. Sendo: 20 - Tam. PP Infantil / 20 - Tam. P Infantil / 20 - Tam. M Infantil / 20 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. G Adulto.	PRÓPRIA	UNID	100	58,89	5.889,00
SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO – KIT 5 R\$						15.989,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
6	Calça 100% poliamida (helanca) na cor branca, contendo logo bordada da PMRO (sem Slogan), medindo 08 x 08 cm do lado esquerdo e do lado direito logo da Escola de Capoeira medindo 08 x 08 cm. Sendo: 50 - Tam. P Infantil / 50 - Tam. M Infantil / 50 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. PP Adulto / 50 - Tam. P Adulto / 50 - Tam. M Adulto / 20 - Tam. G Adulto / 10 - Tam. GG Adulto	PRÓPRIA	UNID	300	44,79	13.437,00
9	Quimono para jiu-jítsu, 100% algodão cru com costuras branco, reforçadas com acabamento em três linhas para maior resistência, com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm, e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Infantil: 60 M1 e 60 M2, 40 M3, 40 M4.	PRÓPRIA	UNID	200	146,99	29.398,00
10	Quimono para jiu-jítsu, 100% algodão cru com costuras branco, reforçadas com acabamento em três linhas para maior resistência, com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm, e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Adulto: 70 A1, 70 A2 e 60 A3.	PRÓPRIA	UNID	200	147,99	29.598,00
11	Quimono para Judô, 100% algodão cru com costuras branco, reforçadas com acabamento em três linhas para maior resistência, com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm, e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Infantil: 70 M1 e 60 M2, 40 M3 e 30 JR.	PRÓPRIA	UNID	200	147,99	29.598,00
12	Quimono para Judô, 100% algodão cru com costuras branco, reforçadas com acabamento em três linhas para maior resistência, com logo em silk nas costas da PMRO (sem Slogan), medindo 15 x 10 cm, e na frente logo da Escola de Artes Marciais, medindo 15 x 10 cm. Sendo no Tamanho Adulto: 60 A1, 80 A2 e 60 A3.	PRÓPRIA	UNID	200	159,79	31.958,00
14	Camisa em lycra de 1ª qualidade com 82% de poliamida e 18% de elastano, manga curta nas cores: verde, azul e branca, com logo impressa em silkplastisol, nas costas da PMRO (sem slogan), medindo 15 x 10 cm, e logo impressa em silkplastisol, do Projeto Escola de BodyBoard na frente, medindo 25 x 20 cm. Sendo: 30 - Tam. P Infantil / 40- Tam. M Infantil / 30 - Tam. G Infantil / 30 - Tam. P Adulto / 40 - Tam. M Adulto / 30 - Tam. G Adulto	PRÓPRIA	UNID	200	39,79	7.958,00
18	Colant em lycra 1ª qualidade (82 % poliamida 18 % elastano c/ forro 100% poliamida) na cor azul com logo do Projeto Escola de Ginástica Artística bordado na parte da frente e da PMRO (sem slogan) nas costas, medindo 08 x 08 cm cada. Sendo: 40 - P Tam. Infantil / 50 - M Tam. Infantil / 10 - G Tam. infantil.	PRÓPRIA	UNID	100	74,79	7.479,00
19	Short em lycra 1ª qualidade (82 % poliamida 18 % elastano c/ forro 100% poliamida) na cor azul com a logo do Projeto Escola de Ginástica Artística da PMRO (sem slogan), bordados nas pernas, medindo 08 x 08 cm cada. Sendo: 40 - P Tam. Infantil / 50 - M Tam. Infantil / 10 - G Tam. infantil.	PRÓPRIA	UNID	100	37,79	3.779,00
20	Short em helanca (100% poliamida), na cor azul com a logo do Projeto Escola de Ginástica Artística e da PMRO (sem slogan) bordados nas pernas, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 20 - P Tam. Infantil / 20 - M Tam. Infantil / 10 - G Tam. infantil.	PRÓPRIA	UNID	50	27,89	1.394,50
21	Bermuda Esporte, tipo passeio, bolsos laterais na cor azul ou cinza com viés branco, 100% poliéster, em microfibras, cós com elástico e cordão para amarrar interno, forro em tecido furadinho 100% poliéster, com logomarca em silk da PMRO (sem slogan) na perna, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 40 - Tam. PP Infantil / 40 - Tam. P Infantil / 40 - Tam. M Infantil / 40 - Tam. G Infantil / 10 - Tam. P Adulto / 15 - Tam. M Adulto / 50 - Tam. G Adulto / 05 - Tam. GG Adulto	PRÓPRIA	UNID	240	34,79	8.349,60

SUBTOTAL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA → R\$						162.949,10
MATERIAL DE CONSUMO						
22	Camisa Polo na Cor Branca em malha tecida com 50% dos fios em algodão e 50% em poliéster. Possui costura reforçada de ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento perfeitos. Com logo Bordada da PMRO na frente medindo 08 x 08 cm. Sendo: 20 - Tam. PP Infantil / 20 - Tam. P Infantil / 20 - Tam. M Infantil / 20 - Tam. G Infantil / 20 - Tam. G Adulto.	PRÓPRIA	UNID	100	39,79	3.979,00
24	Colete Salva Vidas nas cores verde e azul homologados pela marinha e podem ser usados com mais conforto, garantido mais segurança nas atividades esportivas aquáticas, nos Tamanhos: 60 P de 25 a 35 Kg, 60 M de 35 a 55 Kg, 60 G de 55 a 110Kg e 20 GG Acima de 110 kg	ATIVA NÁUTICA	UNID	200	149,79	29.958,00
25	Bolsa para viagem na cor azul e verde com detalhes em branco em nylon 600 c/ 50 cm e logomarcas da PMRO bordadas.	PRÓPRIA	UNID	110	87,87	9.665,70
26	Bolsa para carregar material em nylon paraquedas na cor azul e verde de 90 cm de altura.	PRÓPRIA	UNID	20	92,79	1.855,80
27	Bolsa de massagem profissional em courvim fechada c/ recipiente térmico e porta medicamentos.	SR	UNID	20	76,79	1.535,80
28	Kit Cesta com 6 Squeezes Válvula Automática. Características: Possui tampa rosqueável / Possui válvula automática de segurança / Fácil limpeza e transporte / Anúncio válido para o kit com 6 unidades da garrafa. Detalhes: Material: Polietileno/ Dimensão da Caixa: 30x20x16 cm / Dimensão da Garrafa: 24x7x7cm / Capacidade: 1 litro	SR	UNID	20	146,79	2.935,80
54	Prancha para bodyboard, bloco ET-PU3000, rabetaBatTail, acabamentos Spanflex, Ultraslick e Neon Double Shield, matéria prima nacional, indicada para amadores, tamanho 41'. REFERÊNCIA SIMILAR: MORMAII OU SUPERIOR.	MORMAII	UNID	10	179,69	1.796,90
55	Prancha para bodyboard, bloco ET-PU3000, rabetaBatTail, acabamentos Spanflex, Ultraslick e Neon Double Shield, matéria prima nacional, indicada para amadores, tamanho 40'. REFERÊNCIA SIMILAR: MORMAII OU SUPERIOR.	MORMAII	UNID	10	179,69	1.796,90
56	Prancha para bodyboard, bloco ET-PU3000, rabetaBatTail, acabamentos Spanflex, Ultraslick e Neon Double Shield, matéria prima nacional, indicada para amadores, tamanho 39'. REFERÊNCIA SIMILAR: MORMAII OU SUPERIOR.	MORMAII	UNID	10	179,69	1.796,90
57	Prancha para bodyboard, bloco ET-PU3000, rabeta BatTail, acabamentos Spanflex, Ultraslick e Neon Double Shield, matéria prima nacional, indicada para amadores, tamanho 38'. REFERÊNCIA SIMILAR: MORMAII OU SUPERIOR.	MORMAII	UNID	10	179,79	1.797,90
58	Pé de pato (NADADEIRA) para Bodyboard, Tamanho Small (36/37)	AQUATICA	PAR	10	174,79	1.747,90
59	Pé de pato (NADADEIRA) para Bodyboard, Tamanho Médio (38/40)	AQUATICA	PAR	20	174,79	3.495,80
60	Pé de pato (NADADEIRA) para Bodyboard, Tamanho Larger (41/42)	AQUATICA	PAR	10	174,79	1.747,90
61	Pé de pato (NADADEIRA) para Bodyboard, Tamanho X Larger (43/44)	AQUATICA	PAR	10	174,78	1.747,80
66	Colchonete medindo 1,00 x 0,50 x 0,03 mt na cor azul confeccionado em courvim (material sintético e lavável) com logo Silk da PMRO (sem slogan)	DMG	UNID	800	32,78	26.224,00
67	Prancha 100% EVA tamanho M medindo 0,33 x 0,25 x 0,03 cm com logo da PMRO	AMS	UNID	800	29,89	23.912,00
98	KIT DE BEACH TENNIS, composto por: Sacola para carregar como mochila, 2 raquetes e 1 bolinha. Raquete: Peso: 320g Comprimento: 48 cm Composição: Fibra de vidro. Cores variadas.	SANDEVER	UNID	50	598,98	29.949,00
102	Capacete pro confeccionado em PVC ultra Resistente, ajustável.	NIGGLI	UNID	50	149,89	7.494,50
103	Joelheira Pro ajustável com velcro.	PROCORPUS	PAR	50	98,98	4.949,00

104	Cotoveleira pro ajustável com velcro	PROCORPUS	PAR	50	89,79	4.489,50
105	O Protetor de Punho Profissional foi desenvolvido para todos os esportes e categorias. É feito com material resistente, e tem o design compacto. Composição - Revestimento externo, NEOPRENE. - Palheta: PP 3mm	PROCORPUS	PAR	50	199,00	9.950,00
SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO → R\$						172.826,10
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
167	Camisa com tecnologia DRY-FIT, 100% poliéster, com fator de proteção UV de no mínimo 30, nas cores branca / azul / verde, manga curta com logo dos Projetos em transfer na frente, medindo 25 x 10 cm, nas costas logo da PMRO (sem slogan) medindo 15 x 10 e na parte inferior da camisa logo dos pontos turísticos do município. Sendo: 910 - Tam. P Infantil / 1000 - Tam. M Infantil / 870 - Tam. G / Infantil / 80 Tam. GG Infantil / 200 - Tam. PP Adulto / 1650 - Tam. P Adulto / 1870 - Tam. M Adulto / 1550 - Tam. G Adulto / 530 - Tam. GG Adulto	PRÓPRIA	UNID	8.660	18,79	162.721,40
168	Camiseta regata com tecnologia DRY-FIT, 100% poliéster, com fator de proteção UV de no mínimo 30, nas cores branca / azul / verde, com logo em transfer dos Projetos na parte da frente, medindo 25 x 10 cm e nas costas logo da PMRO (sem slogan), medindo 15 x 10 cm. Sendo: 250 - Tam. P Infantil / 250 - Tam. M Infantil / 125 - Tam. G Infantil / 300 - Tam. PP Adulto / 1070 - Tam. P Adulto / 1270 - Tam. M Adulto / 1145 - Tam. G Adulto / 390 - Tam. GG Adulto	PRÓPRIA	UNID	4.800	17,79	85.392,00
169	Calção 100% poliéster tipo dryfit (tecido que ajuda a manter o corpoconfortável e seco a absorver a transpiração da pele e permitir uma rápida evaporação), nas cores branca / azul / verde, com elástico e cordão para amarrar interno, com logo em transfer da PMRO (sem slogan) na perna, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 750 - Tam. P Infantil / 850 - Tam. M Infantil / 705 - Tam. G Infantil / 60 - Tam. GG Infantil / 950 - Tam. P Adulto / 850 - Tam. M Adulto / 705 - Tam. G Adulto / 60 - Tam. GG Adulto.	PRÓPRIA	UNID	4.930	27,49	135.525,70
170	Bermuda masculina em tactel, nas cores branca / azul / verde, com logo bordado do Projeto e PMRO (sem slogan) na perna, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 50 - Tam. P Infantil / 75 - Tam. M Infantil / 125 - Tam. G Infantil / 80 - Tam. PP Adulto / 495 - Tam. P Adulto / 505 - Tam. M Adulto / 360 - Tam. G Adulto / 160 - Tam. GG Adulto	PRÓPRIA	UNID	1.850	39,79	73.611,50
171	Bermuda térmica em lycra (82 % poliamida 18% elastano), nas cores branca / azul / verde, contendo a logo Bordada do Projeto e da PMRO (sem slogan) na perna, medindo 08 x 08 cm. Sendo: 50 - Tam. P Infantil / 75 - Tam. M Infantil / 55 - Tam. G Infantil / 470 - Tam. PP Adulto / 1075 - Tam. P Adulto / 1595 - Tam. M Adulto / 1400 - Tam. G Adulto / 670 - Tam. GG Adulto	PRÓPRIA	UNID	5.390	36,79	198.298,10
172	Meião confeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico	POLO SUL	UNID	4.894	17,89	87.553,66
SUBTOTAL MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA → R\$						743.102,36
TOTAL → R\$						1.124.700,26

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 095/2023**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS Nºs 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 - 16575/2022 – 22356/2022 – 22631/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO Nº 14234/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7209/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Administração Pública

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa C S Brasil Frotas S.A

**OBJETO:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 28/07/2024, dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras, bem como reajuste pelo IPCA do IBGE no percentual de 4,506640%, passando o valor do contrato de R\$ 27.426,00 para R\$ 28.662,00, considerando ser o reajuste devido desde fevereiro de 2024, será empenhado o valor de R\$ 532,16, para pagamento da diferença das parcelas relativas ao período de 24/02/2024 a 28/07/2024.

**VALOR:** R\$ 29.194,16

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151

- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 1875/2024
- Emitida em 21/06/2024
- Valor R\$ 28.662,00

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 1876/2024
- Emitida em 21/06/2024
- Valor R\$ 515,00

- Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho: 2129/2024
- Emitida em 05/07/2024
- Valor R\$ 17,16

**PARECER JURIDICO:** 052/2024-LCAB-22/05/2024 – L.C.A.B./D.M.B.N.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 026/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 3799/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26495/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**OBJETO:** Prorrogação por 150 dias dos prazos de execução a contar do dia 10/06/2024 e o de vigência a partir de 08/09/2024, da execução dos serviços de engenharia para execução de obra de rede de esgoto sanitário, drenagem, terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas da Rua Palmeiras, Rua Coqueiros e parte das Ruas das Avencas, Rua das Hortênsias, Rua das Begônias, Avenida Luiz, Viana Filho, Rua Sem Nome 1, Rua das Acácias, Rua das Papoulas, Travessa 2 e Rua Das Orquídeas - Bairro Verdes Mares - Rio das Ostras/RJ.

**PARECER JURIDICO:** 082/2024-LCAB-11/07/2024 – L.C.A.B./ D.M.B.N.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** cláusula terceira do contrato nº 026/2023 e nos incisos I e IV do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 027/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5219/2019 - 5403/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26887/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 LTDA ME

**OBJETO:** Prorrogação por 150 dias a contar de 19/09/2024 do prazo de execução bem como o prazo de vigência do contrato nº 027/2023, objetivando a execução dos serviços de engenharia para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Jerônimo Mendes da Costa (LOTE 1).

**PARECER JURIDICO:** 071/2024-LCAB-26/06/2024 – L.C.A.B./ D.M.B.N.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 § 1º, incisos I e IV da Lei Federal nº 8.666/93

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**SEDTUR**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

ATA DA 10ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – COMTUR-RO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Auditório Inayá Moraes D' Couto, situado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, RJ, realizou-se a 10ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-RO que foi convocada através do Jornal Oficial Edição 1678, pág. 29, de 09 de abril de 2024, tendo como pauta: Leitura e aprovação da ata da 6ª assembleia extraordinária; Criação de Grupos de Trabalho; Proposta para criação de eventos que valorizem a cultura do município; e Esclarecimentos sobre alvará para uso da área de eventos Celso Jappour e; Assuntos gerais Estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes do setor público: Igor de Carvalho Pessanha Presidente do COMTUR-RO; Juliana Ravaglia Bastos – SEDTUR; Anna Rosaura de Medeiros Trancoso – SEMEDE; Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior – FROC; Adailton Jorge da Silva – COMFIS; Estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes do setor empresarial: Renata Ivone Braga Miranda Alves – CDL-RO; Paulo Cesar Moreira de Souza Filho – LIKE PRODUTORA; Gilvan Almeida dos Santos - POUSADA LUZ DO SOL. Por fim, estiveram os seguintes Conselheiros representantes do setor social: Eneias Ferreira Maciel; Flávio Ferreira da Silva; Cláudio José de Azevedo Falcão; Maria Clara Monteiro Christ de Souza; Jozélia Nunes das Chagas; Flávia Maria Possidio Oliveira; Lorena Barbosa Tavares; Wdilsinerges de Nazaré Lopes Raiol e Suiane Moreira Alonso. Confirmado quórum, o Sr.º Igor deu início a assembleia ordinária dando boas-vindas aos Conselheiros. Informou a todos que de acordo com a resolução 01/2024 publicada na edição 1679 do Jornal Oficial de Rio das Ostras, tomou posse como secretário da SEDTUR, devido a saída da Sr.ª Aurora do referido cargo e, desta forma, também assumiu a presidência do COMTUR. Em seguida se apresentou ao conselho, informando que a SEDTUR é um espaço aberto a todos e estará disponível para auxiliar a todos os munícipes. Leitura e aprovação da ata da 6ª assembleia extraordinária: Após a leitura da ata pelo Sr.º Antônio, foi realizado alguns apontamentos para o melhor entendimento do leitor e, em seguida, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Sr.ª Juliana sugeriu que as próximas atas sejam enviadas e aprovadas previamente de forma eletrônica através do email dos conselheiros. Foi aberta a votação sobre este assunto sendo aprovada por aclamação. Todos se comprometeram a informar o email para o recebimento das comunicações. Criação de Grupos de Trabalho: O Sr. Flávio apresentou a necessidade de formar um grupo de trabalho a fim de viabilizar a implementação do projeto

Caminhos de Darwin, dando continuidade aos eventos de cicloturismo. A Sr.<sup>a</sup> Juliana, a partir da proposta, solicitou aos presentes participantes para compor o grupo de trabalho para tratar dos eventos de cicloturismo. Neste momento se apresentaram para sua composição: Flávio, Cláudio Falcão, Maciel, Flávia e Gilvan. Em seguida a Sr.<sup>a</sup> Flávia apresentou a proposta de criação de grupo de trabalho do artesanato com (práticas integrativas e complementares da saúde/terapias holísticas) objetivo de divulgar os artesãos e terapeutas de Rio das Ostras e também ampliar a abrangência dos descentralizar as feiras de artesanato pela artesãos da Cidade. Todos os presentes concordaram com a criação deste Grupo de Trabalho, sendo composto por: Flávia, Flávio, Lorena, Anna Rosaura, Cláudio Falcão e Wdilsinerges. Com a palavra a Sr.<sup>a</sup> Suiane, que solicitou a criação de um Grupo de Trabalho para discutirem ações para melhorar a imagem dos quiosques pois ela tem a percepção de que os mesmos não têm boa reputação com os munícipes. Após aprovação da sua criação, a composição do grupo será formada por: Suiane, Lorena, Flávia, Flávio, Gilvan e Adailton. Por fim, foi sugerido pelo Sr. <sup>o</sup> Maciel a criação do grupo de trabalho para tratar dos assuntos relacionados ao Paramotor. Todos os presentes concordaram com a criação deste Grupo de Trabalho, sendo composto por: Maciel, Flávio, Gilvan, Lorena, Flávia e Wdilsinerges. O Sr. <sup>o</sup> Gilvan pediu a palavra dando sua opinião de que os grupos anteriormente criados são sobre temas específicos e sugeriu criação de um grupo de trabalho focado em temas amplos, alcançando objetivos que beneficiem a cidade. A Sr. <sup>a</sup> Juliana explicou aos presentes que os temas amplos, que alcança toda a população é objetivo deste conselho, não havendo necessidade deste grupo. Em seguida, foi aberta a votação sobre a criação deste grupo e por maioria de votos, não houve a criação do mesmo. O Sr. <sup>o</sup> Gilvan solicitou a palavra novamente pedindo a resiliência aos componentes dos grupos formados, pois pela sua experiência, há muita dificuldade em implementar as ações propostas. Assuntos Gerais: A Sr.<sup>a</sup> Maria Clara pediu a palavra sugerindo a todos os conselheiros que tenham como ponto inicial das discussões o acordo de convivência, fazendo inscrições para exercer o direito à fala e as respeitando para que este conselho, desta forma, mantenha o ordenamento e alcance objetivos com efetividade. A Sr.<sup>a</sup> Juliana informou que este é um ponto que será entregue ao grupo de trabalho que está revendo o regimento interno para estudar a como viabilizar esta sugestão. Além disso, a Sr.<sup>a</sup> Maria Clara sugeriu que o COMTUR realize alguma ação interna para que todos se conheçam, visto que por ser uma nova gestão, ainda não há o conhecimento das experiências de cada membro. Sugeriu desta forma o agendamento de uma reunião extraordinária para esta ação de apresentação. Após aprovação de todos sobre este assunto, a Sr.<sup>a</sup> Juliana se prontificou a verificar uma data para agendar a extraordinária de apresentação. A Sr.<sup>a</sup> Juliana, informou a todos que, como ainda não houve mudança do Regimento Interno atual, as reuniões deste conselho continuam trimestralmente. Desta forma, a próxima reunião ordinária será no dia 16/07/2024. Esclarecimentos sobre alvará para uso da área de eventos Celso Jappour: o Sr. <sup>o</sup> Paulo trouxe o assunto da deficiência da limpeza após os eventos, especialmente os privados, no espaço Celso Jappour e nas ruas próximas. Sugeriu uma reforma das chamadas públicas para que os contratos firmados com as empresas incluam cláusulas que as obriguem a realizar esta limpeza no espaço, e as penalizem caso não a faça. No caso das ruas adjacentes, sugeriu que a prefeitura intensifique a limpeza pública, coloque mais latões de lixo e estude a possibilidade de realizar parcerias com instituições de reciclagem. Sobre este assunto foi convidada a falar a Dra Carolina Lopes – Assessora Jurídica da SEDTUR – que explicou o Decreto Municipal nº 2159/2019 que estabelece normas de funcionamento e utilização das instalações do Espaço Celso Jappour, para a realização de eventos particulares, com ou sem fins lucrativos, através da cobrança de preço público. Explicou também o Decreto 3362/2022 o qual atualiza os requisitos e procedimentos para concessão de Alvará de Autorização Temporária para Eventos. Reforçou que a emissão de alvará é de responsabilidade do COMFINS, e que nos requisitos para emissão consta o manejo de lixo, responsabilidade de validação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. Quando não há o correto cumprimento do manejo proposto, a SEMAP, deverá multar a empresa, mas ressaltou que no município inteiro consta apenas 1 (um) fiscal do meio ambiente e este é um problema crítico. O Sr. Paulo informou que a próxima edição do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival terá ações de manejo de lixo, como coleta seletiva e mitigação dos danos ambientais. Além disso, está planejando apresentar os resultados destas ações a este conselho na próxima reunião ordinária em julho. O Sr. Gilvan ressaltou que é necessária a mudança de mentalidade em relação ao lixo, pois atualmente este resíduo tem valor financeiro e social, visto a quantidade de catadores que trabalham com reciclagem. Desta forma, sugeriu a utilização desta mão de obra para mitigar os danos ambientais dos eventos. Proposta para criação de eventos que valorizem a cultura do município: Como o tempo da ordinária ultrapassou o limite estabelecido o Sr. <sup>o</sup> Igor sugeriu transferir esta pauta para a próxima reunião ordinária. Todos os presentes aprovaram essa alteração. Foi sugerido também que a presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura seja convidada para falar sobre o tema. Nada mais havendo, o presidente deu por encerrada a 10ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-RO às onze horas e 50 minutos. Eu, Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior lavei a presente ata que será assinada por mim e pelo presidente deste conselho Igor de Carvalho Pessanha.

Rio das Ostras, 16 de abril de 2024.

Igor de Carvalho Pessanha  
Presidente do COMTUR-RO

Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior  
Secretário Executivo do COMTUR-RO

#### ATA DA 7ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR-RO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Auditório Inayá Moraes D'Almeida Couto, situado na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, RJ, realizou-se a 7ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-RO que foi convocada através do Jornal Oficial Edição 1681, pág. 29, de 19 de abril de 2024, tendo como pauta: 1) Apresentação dos Conselheiros Municipais; e 2) Proposta para criação de eventos que valorizem a cultura do município. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes do setor público: Igor de Carvalho Pessanha e Juliana Ravaglia Bastos – SEDTUR; Adailton Jorge da Silva – COMFIS; Johnnye Rodrigues Abrahão – SEMAP; Anna Rosaura de M. Trancoso e Daiana Dias Fonseca – SEMEDE. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes do setor empresarial: Washington Charri da Silva Monteiro – APHORO; Ramom Ferreira Souza Guimarães – SINDICOMÉRCIO-RO. Por fim, estiveram os seguintes Conselheiros representantes do setor social: Eneias Ferreira Maciel; Flávio Ferreira da Silva; Cláudio José de Azevedo Falcão; Suiane Moreira Alonso; Lorena Barbosa Tavares; Flávia Possídio; e Wdilsinerges de Nazaré Lopes Raiol. Conforme estabelecido no art.34, paragrafo único do Regimento Interno do COMTUR-RO, ficam registradas as justificativas de falta dos seguintes conselheiros: Setor Público - Antônio Carlos Cordeiro Leal Júnior – FROC (trabalho) e Ilcinei Alves de Brito Jardim – SESEP (trabalho); Setor Empresarial: Gilvan Almeida dos Santos - POUSSADA LUZ DO SOL (saúde) e Paulo Cesar Trindade - RIO DAS OSTRAS CONVENTION & VISITORS BUREAU (conflito de agendas); Setor Social: Maria Clara Monteiro Christh de Souza (conflito de agendas).A Assembleia deu início às 09h27min, quando houve a confirmação do quórum, o Sr. Igor dando boas-vindas aos Conselheiros. Como o Sr. Antônio, Secretário Executivo do COMTUR-RO não pode estar presente a essa Assembleia, foi designado a mim, Juliana Ravaglia Bastos, suplente pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo substituí-lo. Seguindo a pauta proposta 1) Apresentação dos Conselheiros Municipais: o Sr. Igor se apresentou falando sobre sua ocupação no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e que atualmente é o Presidente do COMTUR-RO. Em sequência foi o Sr. Johnnye, Vice-presidente do COMTUR-RO, que disse sobre suas atribuições na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, a Sra. Juliana apenas disse que é servidora e está como suplente no COMTUR-RO. A Sra. Anna Rosaura, declarou que está em seu 2º mandato como representante da SEMEDE, que tem aprendido muito com o trabalho do Conselho. Na gestão anterior foi implementado o projeto de Turismo Pedagógico. A Sra. Suiane como representante do Setor Social, está em sua primeira participação em conselhos, que acredita no trabalho e que quer contribuir para o fortalecimento do turismo. A Sra. Lorena quer, com seu envolvimento, contribuir para a melhoria da sua comunidade. O Sr. Maciel, está feliz em cooperar com o Conselho, também explanou sobre suas atividades e conhecimentos pela cidade. Que o esporte de paramotor está em expansão e promove um turismo de qualidade para a cidade receptora. A Sra. Flávia, representante do setor social com foco em artesanato, veio entrar com a proposta de união entre a arte, natureza e turismo e que a troca de experiências dentro do COMTUR-RO é enriquecedora. O Sr. Claudio informou que já participou do Conselho em outras gestões. O

Sr. Flavio está na sua 2ª participação e ele trouxe a proposta para o desenvolvimento das atividades de cicloturismo. Foi criado um grupo de trabalho no COMTUR-RO, falou sobre algumas dificuldades e também dos desdobramentos do projeto, como rotas, trilhas e eventos (Biketour e Fórum). Que nesta gestão, ele pretende trazer novos projetos e parceiros para desenvolver a atividade do cicloturismo, com novos produtos turísticos, como ecoturismo, geoparques e paramotor. O Sr. Adailton, representante pela Coordenadoria Municipal de Fiscalização – COMFIS, falou sobre sua experiência na entidade e sua formação acadêmica. Reforçou que os conselhos são espaços para a construção de propostas, principalmente porque tem a participação da sociedade. O Sr. Washington, atualmente presidente da Associação de Pousadas e Hotéis de Rio das Ostras – APHORO – está em seu primeiro mandato como presidente da instituição assim como conselheiro, e esse período tem sido de muito aprendizado, principalmente que a visão dele mudou bastante sobre a gestão pública. O Sr. Washington sugeriu que fosse criado um canal para comunicação das informações sobre as ações e propostas, com a finalidade de combater as falsas informações, e também pediu que fossem criados prazos para responder os questionamentos dos conselheiros. A Sra. Anna Rosaura sugeriu a criação de um grupo de trabalho para a elaboração de uma campanha educativa e informativa sobre o turismo para colocar nas redes sociais oficiais e nos eventos realizados pela SEDTUR. A proposta foi colocada em votação e aprovada pela plenária. Integram o Grupo de Trabalho: Anna Rosaura, Daiana e Juliana (SETOR PÚBLICO) / Flávia, Flávio e Dil (SETOR SOCIAL). A equipe combinou que as reuniões de trabalho serão realizadas de forma online. O Sr. Ramom falou sobre a sua experiência com o turismo comercial e de lazer. A Sra. Daiana disse que já desenvolveu projetos em parceria com a SEDTUR com o intuito de difundir a cidade e o sentimento de pertencimento junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino. A Sra. Wdilsinerges (Dil) se surpreendeu com a pluralidade do conselho e deseja contribuir e multiplicar o conhecimento adquirido no COMTUR-RO. Também falou sobre a importância e a necessidade de melhoria da estrutura da Praça do Artesão. O Sr. Jolnnye pediu novamente a palavra para acrescentar com a sua formação acadêmica e profissional, e trouxe alguns questionamentos sobre os pontos de turismo e meio ambiente. O Sr. Jolnnye sugeriu que seja realizado um programa de capacitação sobre Unidades de Conservação para os conselheiros. Também falou que o COMTUR-RO precisa aplicar as boas práticas e exemplos que estão sendo realizados em outros locais, o projeto Turismo Azul, que já está acontecendo na cidade do Rio de Janeiro. A Sra. Dil sugeriu que fosse criado um evento com foco no artesanato local. O Sr. Flavio destacou que entre as praias de Itapebussus e Pedrinhas existem várias praias nomeadas pelo Google, e ele colocou um pedido de que seja realizado um levantamento e possível criação de lei para renomeação das praias desse percurso. O Sr. Jolnnye disse que o trabalho deve começar por um resgate histórico tradicional dessas praias, envolvendo o setor público e as comunidades dessas localidades, para que seja estabelecido esses nomes. 2) Proposta para criação de eventos que valorizem a cultura do município. A Sra. Flavia mencionou que a cidade precisa valorizar a sua cultura, artesanato e história. Ela sugere que sejam criados nos espaços públicos da cidade eventos para a valorização da arte local. A Sra. Flavia levantou a proposta da criação de um novo grupo e a Sra. Juliana lembrou que já temos um grupo de trabalho para tratar de artesanato e já temos muitos grupos de trabalho. Por isso ficou definido que o grupo de trabalho de artesanato irá incluir esse ponto. A Sra. Dil disse que seu desejo é que quando realizar a obra de revitalização da Praça do Artesão, incluir um espaço para exposição das artes e fotos, tipo um museu, para valorizar o serviço e trabalho das pessoas que ali trabalham. O presidente agradeceu aos presentes. Nada mais havendo, o presidente deu por encerrada a 7ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR-RO às onze horas e quarenta minutos. Eu, Juliana Ravaglia Bastos lavrei a presente ata que será encaminhada, por e-mail para todos os conselheiros e após a aprovação, por e-mail, será assinada por mim e pelo presidente deste conselho Igor de Carvalho Pessanha.

Rio das Ostras, 07 de maio de 2024.

Igor de Carvalho Pessanha  
Presidente do COMTUR-RO

Juliana Ravaglia Bastos  
Secretaria de Des. Econômico e Turismo

### EXTRATO DE DECISÃO PENALIDADE

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Notificado: Ostrastur Viagens e Turismo LTDA – CNPJ 00.697.271/0001-48 - Representante legal Paulo Cesar Xavier Trindade.

Objeto: Aplicação de penalidade a permissionário de bem público quiosque.

Decisão: Advertência. Nos moldes da legislação pertinente, fica advertido o permissionário de que descumpriu a Lei 2060/2017 e que, novo descumprimento, poderá ser reconhecido como reincidência que levará à nova penalização. Restando V. S. NOTIFICADO quanto a decisão e aplicação da penalidade, com a concessão de prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso quanto a penalidade aplicada.

Fundamentação legal: Lei Municipal 2060/2017 e Edital do Pregão Presencial nº 001/2022.

Rio das Ostras, 27 de julho de 2024

**IGOR DE CARVALHO PESSANHA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula: 20657-1

**SEMAS**

**Secretaria de Assistência Social**

**Processo Administrativo nº 5471/2024**

### DECISÃO

Aplico à empresa KINGDOM COMÉRCIO DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.500.314/0001-80, a penalidade de ADVERTÊNCIA, observando o Decreto Municipal nº 2.092/019, art. 4º, Inciso I, Alínea "a" – Das Sanções Administrativas e Cláusula Nona – Das penalidades, do Contrato 016/2024, devido a mora na entrega dos itens constantes na Ordem de Fornecimento nº 018/2024.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2024.

**Rosimara Valadares de Oliveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Matrícula 20658-0

## ERRATA DA DESCRIÇÃO DO EIXO TEMÁTICO Nº 4 – CONTROLE SOCIAL: PARTICIPAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1710, de 24 de julho de 2024.

Onde se lê:

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Aumentar a grade do CMAS-RO para o biênio 2026/2027 de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) cadeiras.	Montar Comissão para efetuar o trabalho.	- CMAS - SEMAS											
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Leia-se:

OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEL	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25
Atualização da Lei Municipal 1940/2016, que dispõe sobre a reestruturação do CMAS (alterada pela Lei 2303/2019), e do Regimento Interno, instituído pela Resolução 09/2021, em consonância com as Resoluções do CNAS 06/2015 e 100/2023.	Montar Comissão para efetuar o trabalho.	- CMAS - SEMAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
			FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.

**SEMEDE**

**Secretaria de Educação, Esporte e Lazer**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 06/ 2024 Gestão 2023- 2026

**CONVOCA**

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2023/2026 e sociedade para participarem da 6ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 15 de agosto de 2024, às 14h, no auditório da SEMEDE e por videoconferência para a sociedade, conforme link abaixo.

link: <https://meet.google.com/rei-zsek-xbn>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: [cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br](mailto:cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br), estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

**Pauta:**

- Leitura e Aprovação da Ata da 5ª Sessão Ordinária;
- Acompanhamento da Movimentação Bancária e Aplicação de Recursos do FUNDO;
- Elaboração do termo de visita (in loco) para escola de tempo integral;
- Documentos recebidos e enviados;
- Assuntos Gerais.

**Sheila Cristhiane de Almeida Isidorio**  
Presidente do CACS/ FUNDEB  
Gestão 2023-2026

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2001/2023  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO DO ISSQN - PROCEDENTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por RENATO RIBEIRO DE CARVALHO.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 03/05/2024.

**Júlio César dos Santos Marins**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Matrícula 3005-8**

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19028/2023  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO ISSQN- PROCEDENTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de Processos Mobiliários - GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por MARCO ANTÔNIO FEIJO MAGALHÃES.

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 01/07/2024.

**Júlio César dos Santos Marins**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Matrícula 3005-8**

**DECISÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3911/2023  
RECURSO CONTRA O LANÇAMENTO ISSQN- PROCEDENTE  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 365, caput e § único da Lei 508/2000.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 365 da Lei 508/2000, subsidiado pela análise técnica da Gerência de Análise e Instrução de processos mobiliários- GEIPM, decidiu pela PROCEDÊNCIA em 1ª instância administrativa das razões do recurso interposto por FERNANDA SANCHES DA COSTA MENDONÇA

A contar da data de publicação no Jornal Oficial de Rio das Ostras, o contribuinte dispõe do prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, para interposição de recurso voluntário ao Prefeito caso não concorde com a presente decisão, submetido à apreciação em 2ª instância.

Rio das Ostras, 01/07/2024.

**Júlio César dos Santos Marins**  
**Secretário Municipal de Fazenda**  
**Matrícula 3005-8**

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>1.113.318.920,00</b>	<b>1.121.874.970,62</b>	<b>540.971.373,79</b>	<b>48,22</b>	<b>540.971.373,79</b>	<b>48,22</b>	<b>580.903.596,83</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.111.304.800,00</b>	<b>1.114.978.266,54</b>	<b>536.311.823,48</b>	<b>48,10</b>	<b>536.311.823,48</b>	<b>48,10</b>	<b>578.666.443,06</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>325.569.640,00</b>	<b>325.569.640,00</b>	<b>161.797.276,91</b>	<b>49,69</b>	<b>161.797.276,91</b>	<b>49,69</b>	<b>163.772.363,09</b>
Impostos	309.775.360,00	309.775.360,00	148.621.696,03	47,97	148.621.696,03	47,97	161.153.663,97
Taxas	15.794.280,00	15.794.280,00	13.175.580,88	83,41	13.175.580,88	83,41	2.618.699,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>56.963.480,00</b>	<b>56.963.480,00</b>	<b>27.304.703,70</b>	<b>47,93</b>	<b>27.304.703,70</b>	<b>47,93</b>	<b>29.658.776,30</b>
Contribuições Sociais	26.070.000,00	26.070.000,00	13.461.850,04	51,63	13.461.850,04	51,63	12.608.149,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.893.480,00	30.893.480,00	13.842.853,66	44,80	13.842.853,66	44,80	17.050.626,34
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>53.200.250,00</b>	<b>53.233.250,00</b>	<b>40.100.876,07</b>	<b>75,33</b>	<b>40.100.876,07</b>	<b>75,33</b>	<b>13.132.373,93</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	53.200.250,00	53.233.250,00	40.100.876,07	75,33	40.100.876,07	75,33	13.132.373,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>870.590,00</b>	<b>870.590,00</b>	<b>528.942,75</b>	<b>60,75</b>	<b>528.942,75</b>	<b>60,75</b>	<b>341.647,25</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.180,00	66.180,00	336.604,86	508,62	336.604,86	508,62	-270.424,86
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	804.410,00	804.410,00	192.337,89	23,91	192.337,89	23,91	612.072,11
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>667.835.490,00</b>	<b>671.475.956,54</b>	<b>299.217.026,41</b>	<b>44,56</b>	<b>299.217.026,41</b>	<b>44,56</b>	<b>372.258.930,13</b>
Transferências da União e de suas Entidades	412.418.280,00	416.058.746,54	180.864.424,94	43,47	180.864.424,94	43,47	235.194.321,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	117.450.810,00	117.450.810,00	49.491.706,83	42,13	49.491.706,83	42,13	67.959.103,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	137.844.400,00	137.844.400,00	68.860.894,64	49,95	68.860.894,64	49,95	68.983.505,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.865.350,00</b>	<b>6.865.350,00</b>	<b>7.362.997,64</b>	<b>107,24</b>	<b>7.362.997,64</b>	<b>107,24</b>	<b>-497.647,64</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.961.790,00	4.961.790,00	1.325.946,62	26,72	1.325.946,62	26,72	3.635.843,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	653.890,00	653.890,00	2.258.142,11	345,33	2.258.142,11	345,33	-1.604.252,11
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	916.694,91	0,00	916.694,91	0,00	-916.694,91
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.249.670,00	1.249.670,00	2.862.214,00	229,03	2.862.214,00	229,03	-1.612.544,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.014.120,00</b>	<b>6.896.704,08</b>	<b>4.659.550,31</b>	<b>67,56</b>	<b>4.659.550,31</b>	<b>67,56</b>	<b>2.237.153,77</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>231.800,00</b>	<b>231.800,00</b>	<b>119.391,23</b>	<b>51,50</b>	<b>119.391,23</b>	<b>51,50</b>	<b>112.408,77</b>

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	231.800,00	231.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	119.391,23	0,00	119.391,23	0,00	-119.391,23
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.782.320,00</b>	<b>6.664.904,08</b>	<b>4.540.159,08</b>	<b>68,12</b>	<b>4.540.159,08</b>	<b>68,12</b>	<b>2.124.745,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.782.320,00	2.382.320,00	257.575,00	10,81	257.575,00	10,81	2.124.745,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.282.584,08	4.282.584,08	100,00	4.282.584,08	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>35.775.500,00</b>	<b>35.775.500,00</b>	<b>17.264.045,17</b>	<b>48,25</b>	<b>17.264.045,17</b>	<b>48,25</b>	<b>18.511.454,83</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>1.149.094.420,00</b>	<b>1.157.650.470,62</b>	<b>558.235.418,96</b>	<b>48,22</b>	<b>558.235.418,96</b>	<b>48,22</b>	<b>599.415.051,66</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito - Mercado Interno</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>1.149.094.420,00</b>	<b>1.157.650.470,62</b>	<b>558.235.418,96</b>	<b>48,22</b>	<b>558.235.418,96</b>	<b>48,22</b>	<b>599.415.051,66</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.149.094.420,00</b>	<b>1.157.650.470,62</b>	<b>558.235.418,96</b>	<b>48,22</b>	<b>558.235.418,96</b>	<b>48,22</b>	<b>599.415.051,66</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	105.712.131,59	0,00	-105.712.131,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	105.712.131,59	0,00	-105.712.131,59

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>35.775.500,00</b>	<b>35.775.500,00</b>	<b>17.264.045,17</b>	<b>48,25</b>	<b>17.264.045,17</b>	<b>48,25</b>	<b>18.511.454,83</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.775.500,00</b>	<b>35.775.500,00</b>	<b>17.264.045,17</b>	<b>48,25</b>	<b>17.264.045,17</b>	<b>48,25</b>	<b>18.511.454,83</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>35.332.300,00</b>	<b>35.332.300,00</b>	<b>17.005.083,05</b>	<b>48,12</b>	<b>17.005.083,05</b>	<b>48,12</b>	<b>18.327.216,95</b>
Contribuições Sociais	35.332.300,00	35.332.300,00	17.005.083,05	48,12	17.005.083,05	48,12	18.327.216,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>443.200,00</b>	<b>443.200,00</b>	<b>258.962,12</b>	<b>58,43</b>	<b>258.962,12</b>	<b>58,43</b>	<b>184.237,88</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	443.200,00	443.200,00	258.962,12	58,43	258.962,12	58,43	184.237,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>1.059.788.920,00</b>	<b>1.174.057.102,21</b>	<b>573.442.639,72</b>	<b>573.442.639,72</b>	<b>600.614.462,49</b>	<b>433.623.362,66</b>	<b>433.623.362,66</b>	<b>740.433.739,55</b>	<b>431.633.360,48</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>934.182.010,36</b>	<b>1.010.297.314,82</b>	<b>520.713.398,60</b>	<b>520.713.398,60</b>	<b>489.583.916,22</b>	<b>400.222.479,86</b>	<b>400.222.479,86</b>	<b>610.074.834,96</b>	<b>398.246.073,68</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	561.033.114,91	554.223.749,42	296.984.596,10	296.984.596,10	257.239.153,32	283.750.299,35	283.750.299,35	270.473.450,07	282.873.895,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	373.148.895,45	456.073.565,40	223.728.802,50	223.728.802,50	232.344.762,90	116.472.180,51	116.472.180,51	339.601.384,89	115.372.178,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>114.728.968,68</b>	<b>160.134.283,48</b>	<b>52.729.241,12</b>	<b>52.729.241,12</b>	<b>107.405.042,36</b>	<b>33.400.882,80</b>	<b>33.400.882,80</b>	<b>126.733.400,68</b>	<b>33.387.286,80</b>
INVESTIMENTOS	113.888.968,68	159.294.283,48	51.889.241,12	51.889.241,12	107.405.042,36	32.965.060,19	32.965.060,19	126.329.223,29	32.951.464,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.000,00	840.000,00	840.000,00	840.000,00	0,00	435.822,61	435.822,61	404.177,39	435.822,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.877.940,96	3.625.503,91	0,00	0,00	3.625.503,91	0,00	0,00	3.625.503,91	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>41.702.000,00</b>	<b>41.702.000,00</b>	<b>21.051.190,97</b>	<b>21.051.190,97</b>	<b>20.650.809,03</b>	<b>20.576.531,79</b>	<b>20.576.531,79</b>	<b>21.125.468,21</b>	<b>17.252.250,62</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>1.101.490.920,00</b>	<b>1.215.759.102,21</b>	<b>594.493.830,69</b>	<b>594.493.830,69</b>	<b>621.265.271,52</b>	<b>454.199.894,45</b>	<b>454.199.894,45</b>	<b>761.559.207,76</b>	<b>448.885.611,10</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)</b>	<b>1.101.490.920,00</b>	<b>1.215.759.102,21</b>	<b>594.493.830,69</b>	<b>594.493.830,69</b>	<b>621.265.271,52</b>	<b>454.199.894,45</b>	<b>454.199.894,45</b>	<b>761.559.207,76</b>	<b>448.885.611,10</b>
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		104.035.524,51		109.349.807,86
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.101.490.920,00</b>	<b>1.215.759.102,21</b>	<b>594.493.830,69</b>	<b>594.493.830,69</b>	<b>621.265.271,52</b>	<b>454.199.894,45</b>	<b>558.235.418,96</b>	<b>657.523.683,25</b>	<b>558.235.418,96</b>
RESERVA DO RPPS	47.603.500,00	47.603.500,00	0,00	0,00	47.603.500,00	0,00	0,00	47.603.500,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:20

Continua ( 5 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>41.702.000,00</b>	<b>41.702.000,00</b>	<b>21.051.190,97</b>	<b>21.051.190,97</b>	<b>20.650.809,03</b>	<b>20.576.531,79</b>	<b>20.576.531,79</b>	<b>21.125.468,21</b>	<b>17.252.250,62</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.582.000,00</b>	<b>41.582.000,00</b>	<b>20.933.023,13</b>	<b>20.933.023,13</b>	<b>20.648.976,87</b>	<b>20.517.343,40</b>	<b>20.517.343,40</b>	<b>21.064.656,60</b>	<b>17.193.062,23</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.559.000,00	41.559.000,00	20.917.167,73	20.917.167,73	20.641.832,27	20.514.339,98	20.514.339,98	21.044.660,02	17.190.058,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	2.148,02	2.148,02	12.851,98	2.148,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	855,40	855,40	7.144,60	855,40	855,40	7.144,60	855,40
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>118.167,84</b>	<b>118.167,84</b>	<b>1.832,16</b>	<b>59.188,39</b>	<b>59.188,39</b>	<b>60.811,61</b>	<b>59.188,39</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	118.167,84	118.167,84	1.832,16	59.188,39	59.188,39	60.811,61	59.188,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:20

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)</b>	<b>1.059.788.920,00</b>	<b>1.174.057.102,21</b>	<b>573.442.639,72</b>	<b>573.442.639,72</b>	<b>96,45</b>	<b>600.614.462,49</b>	<b>433.623.362,66</b>	<b>433.623.362,66</b>	<b>95,46</b>	<b>740.433.739,55</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>28.968.430,00</b>	<b>28.968.430,00</b>	<b>25.722.246,61</b>	<b>25.722.246,61</b>	<b>4,32</b>	<b>3.246.183,39</b>	<b>11.558.452,75</b>	<b>11.558.452,75</b>	<b>2,54</b>	<b>17.409.977,25</b>
Ação Legislativa	28.968.430,00	28.968.430,00	25.722.246,61	25.722.246,61	4,32	3.246.183,39	11.558.452,75	11.558.452,75	2,54	17.409.977,25
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>127.392.590,00</b>	<b>135.975.602,50</b>	<b>66.140.700,55</b>	<b>66.140.700,55</b>	<b>11,12</b>	<b>69.834.901,95</b>	<b>60.464.844,42</b>	<b>60.464.844,42</b>	<b>13,31</b>	<b>75.510.758,08</b>
Planejamento e Orçamento	5.884.000,00	5.882.560,00	2.931.864,07	2.931.864,07	0,49	2.950.695,93	2.931.864,07	2.931.864,07	0,64	2.950.695,93
Administração Geral	89.115.790,00	89.645.286,50	45.860.265,85	45.860.265,85	7,71	43.785.020,65	44.934.785,80	44.934.785,80	9,89	44.710.500,70
Administração Financeira	7.173.500,00	7.974.950,04	3.997.977,36	3.997.977,36	0,67	3.976.972,68	3.404.166,38	3.404.166,38	0,74	4.570.783,66
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	3.950.000,00	8.274.956,00	3.041.929,93	3.041.929,93	0,51	5.233.026,07	187.552,24	187.552,24	0,04	8.087.403,76
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	7.045.300,00	9.813.849,96	2.792.880,18	2.792.880,18	0,46	7.020.969,78	2.148.668,81	2.148.668,81	0,47	7.665.181,15
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	2.125.000,00	2.115.000,00	1.188.338,50	1.188.338,50	0,19	926.661,50	599.597,96	599.597,96	0,13	1.515.402,04

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 1 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	12.099.000,00	12.269.000,00	6.327.444,66	6.327.444,66	1,06	5.941.555,34	6.258.209,16	6.258.209,16	1,37	6.010.790,84
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>32.639.733,00</b>	<b>33.997.558,06</b>	<b>19.410.454,74</b>	<b>19.410.454,74</b>	<b>3,26</b>	<b>14.587.103,32</b>	<b>15.913.142,08</b>	<b>15.913.142,08</b>	<b>3,50</b>	<b>18.084.415,98</b>
Policimento	32.631.733,00	33.997.558,06	19.410.454,74	19.410.454,74	3,26	14.587.103,32	15.913.142,08	15.913.142,08	3,50	18.084.415,98
Defesa Civil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>27.673.330,15</b>	<b>32.104.732,78</b>	<b>14.841.268,41</b>	<b>14.841.268,41</b>	<b>2,49</b>	<b>17.263.464,37</b>	<b>9.194.985,82</b>	<b>9.194.985,82</b>	<b>2,02</b>	<b>22.909.746,96</b>
Assistência ao Idoso	525.500,00	761.230,60	394.583,20	394.583,20	0,06	366.647,40	236.749,92	236.749,92	0,05	524.480,68
Assistência ao Portador de Deficiência	2.856.700,15	3.054.338,69	142.584,00	142.584,00	0,02	2.911.754,69	53.469,00	53.469,00	0,01	3.000.869,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.705.700,00	3.236.744,89	1.904.563,67	1.904.563,67	0,32	1.332.181,22	263.858,88	263.858,88	0,05	2.972.886,01
Assistência Comunitária	21.585.430,00	25.052.418,60	12.399.537,54	12.399.537,54	2,08	12.652.881,06	8.640.908,02	8.640.908,02	1,90	16.411.510,58
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>50.287.000,00</b>	<b>50.287.000,00</b>	<b>23.748.798,89</b>	<b>23.748.798,89</b>	<b>3,99</b>	<b>26.538.201,11</b>	<b>23.121.118,92</b>	<b>23.121.118,92</b>	<b>5,09</b>	<b>27.165.881,08</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	42.060.000,00	42.060.000,00	20.638.728,40	20.638.728,40	3,47	21.421.271,60	20.638.728,40	20.638.728,40	4,54	21.421.271,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 2 / 14 )

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	8.227.000,00	8.227.000,00	3.110.070,49	3.110.070,49	0,52	5.116.929,51	2.482.390,52	2.482.390,52	0,54	5.744.609,48
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>274.371.355,00</b>	<b>298.580.121,27</b>	<b>144.778.791,80</b>	<b>144.778.791,80</b>	<b>24,35</b>	<b>153.801.329,47</b>	<b>116.079.692,17</b>	<b>116.079.692,17</b>	<b>25,55</b>	<b>182.500.429,10</b>
Atenção Básica	54.692.870,44	58.983.768,65	25.466.975,51	25.466.975,51	4,28	33.516.793,14	21.580.264,25	21.580.264,25	4,75	37.403.504,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	162.256.069,56	181.258.036,88	93.831.493,72	93.831.493,72	15,78	87.426.543,16	72.848.672,10	72.848.672,10	16,03	108.409.364,78
Suporte Profilático e Terapêutico	11.688.015,00	11.824.153,65	3.005.913,99	3.005.913,99	0,50	8.818.239,66	399.638,30	399.638,30	0,08	11.424.515,35
Vigilância Sanitária	250.000,00	434.646,90	15.568,64	15.568,64	0,00	419.078,26	10.924,77	10.924,77	0,00	423.722,13
Vigilância Epidemiológica	16.826.400,00	17.373.245,19	8.389.987,62	8.389.987,62	1,41	8.983.257,57	7.980.431,20	7.980.431,20	1,75	9.392.813,99
Alimentação e Nutrição	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração Geral	28.473.000,00	28.521.270,00	14.064.522,32	14.064.522,32	2,36	14.456.747,68	13.255.431,55	13.255.431,55	2,91	15.265.838,45
Demais Subfunções	115.000,00	115.000,00	4.330,00	4.330,00	0,00	110.670,00	4.330,00	4.330,00	0,00	110.670,00
<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>270.307.830,00</b>	<b>307.394.443,75</b>	<b>137.650.424,02</b>	<b>137.650.424,02</b>	<b>23,15</b>	<b>169.744.019,73</b>	<b>108.697.443,64</b>	<b>108.697.443,64</b>	<b>23,93</b>	<b>198.697.000,11</b>
Ensino Fundamental	181.542.260,00	198.912.832,58	93.114.172,49	93.114.172,49	15,66	105.798.660,09	72.555.853,63	72.555.853,63	15,97	126.356.978,95
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	56.521.721,00	70.524.735,86	27.928.070,04	27.928.070,04	4,69	42.596.665,82	22.617.503,46	22.617.503,46	4,97	47.907.232,40
Educação de Jovens e Adultos	2.932.465,00	3.843.267,75	1.139.248,23	1.139.248,23	0,19	2.704.019,52	979.176,55	979.176,55	0,21	2.864.091,20
Educação Especial	26.329.770,00	27.083.769,62	12.593.581,88	12.593.581,88	2,11	14.490.187,74	11.820.941,72	11.820.941,72	2,60	15.262.827,90

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 3 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.981.614,00	7.029.837,94	2.875.351,38	2.875.351,38	0,48	4.154.486,56	723.968,28	723.968,28	0,15	6.305.869,66
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>7.239.895,42</b>	<b>10.443.117,47</b>	<b>5.325.170,19</b>	<b>5.325.170,19</b>	<b>0,89</b>	<b>5.117.947,28</b>	<b>4.922.537,59</b>	<b>4.922.537,59</b>	<b>1,08</b>	<b>5.520.579,88</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Difusão Cultural	7.188.895,42	10.392.117,47	5.325.170,19	5.325.170,19	0,89	5.066.947,28	4.922.537,59	4.922.537,59	1,08	5.469.579,88
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>1.432.400,00</b>	<b>1.485.880,00</b>	<b>88.088,24</b>	<b>88.088,24</b>	<b>0,01</b>	<b>1.397.791,76</b>	<b>47.056,91</b>	<b>47.056,91</b>	<b>0,01</b>	<b>1.438.823,09</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.387.400,00	1.387.400,00	53.394,24	53.394,24	0,00	1.334.005,76	27.056,91	27.056,91	0,00	1.360.343,09
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	98.480,00	34.694,00	34.694,00	0,00	63.786,00	20.000,00	20.000,00	0,00	78.480,00
<b>URBANISMO</b>	<b>92.096.082,41</b>	<b>110.475.135,12</b>	<b>44.744.962,20</b>	<b>44.744.962,20</b>	<b>7,52</b>	<b>65.730.172,92</b>	<b>21.633.151,88</b>	<b>21.633.151,88</b>	<b>4,76</b>	<b>88.841.983,24</b>
Infra-Estrutura Urbana	45.474.222,41	49.931.971,57	9.384.027,56	9.384.027,56	1,57	40.547.944,01	4.026.610,35	4.026.610,35	0,88	45.905.361,22
Serviços Urbanos	46.616.860,00	60.538.163,55	35.360.934,64	35.360.934,64	5,94	25.177.228,91	17.606.541,53	17.606.541,53	3,87	42.931.622,02
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>43.960,00</b>	<b>43.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.960,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.960,00</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	43.960,00	43.960,00	0,00	0,00	0,00	43.960,00	0,00	0,00	0,00	43.960,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>39.101.710,00</b>	<b>62.588.475,62</b>	<b>39.924.281,23</b>	<b>39.924.281,23</b>	<b>6,71</b>	<b>22.664.194,39</b>	<b>30.580.052,70</b>	<b>30.580.052,70</b>	<b>6,73</b>	<b>32.008.422,92</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	39.101.710,00	62.588.475,62	39.924.281,23	39.924.281,23	6,71	22.664.194,39	30.580.052,70	30.580.052,70	6,73	32.008.422,92

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 4 / 14 )

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>44.876.952,87</b>	<b>45.950.952,87</b>	<b>33.300.094,49</b>	<b>33.300.094,49</b>	<b>5,60</b>	<b>12.650.858,38</b>	<b>18.697.027,96</b>	<b>18.697.027,96</b>	<b>4,11</b>	<b>27.253.924,91</b>
Preservação e Conservação Ambiental	43.336.500,00	44.022.500,00	33.148.624,17	33.148.624,17	5,57	10.873.875,83	18.638.339,96	18.638.339,96	4,10	25.384.160,04
Controle Ambiental	1.463.452,87	1.773.452,87	111.834,72	111.834,72	0,01	1.661.618,15	31.688,00	31.688,00	0,00	1.741.764,87
Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	128.000,00	12.635,60	12.635,60	0,00	115.364,40	0,00	0,00	0,00	128.000,00
Recursos Hídricos	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>30.000,00</b>	<b>17.160,00</b>	<b>8.300,89</b>	<b>8.300,89</b>	<b>0,00</b>	<b>8.859,11</b>	<b>8.300,89</b>	<b>8.300,89</b>	<b>0,00</b>	<b>8.859,11</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00	17.160,00	8.300,89	8.300,89	0,00	8.859,11	8.300,89	8.300,89	0,00	8.859,11
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>696.576,68</b>	<b>696.576,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>696.576,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>696.576,68</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	314.658,89	314.658,89	0,00	0,00	0,00	314.658,89	0,00	0,00	0,00	314.658,89
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	331.917,79	331.917,79	0,00	0,00	0,00	331.917,79	0,00	0,00	0,00	331.917,79
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 5 / 14 )

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>13.000,00</b>	<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300,00</b>
Promoção Industrial	13.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>7.804.823,02</b>	<b>9.539.116,02</b>	<b>6.024.574,28</b>	<b>6.024.574,28</b>	<b>1,01</b>	<b>3.514.541,74</b>	<b>4.750.116,19</b>	<b>4.750.116,19</b>	<b>1,04</b>	<b>4.788.999,83</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	4.202.823,02	5.878.669,47	4.312.616,41	4.312.616,41	0,72	1.566.053,06	3.038.158,32	3.038.158,32	0,66	2.840.511,15
Administração Geral	3.602.000,00	3.660.446,55	1.711.957,87	1.711.957,87	0,28	1.948.488,68	1.711.957,87	1.711.957,87	0,37	1.948.488,68
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 6 / 14 )

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>11.577.815,00</b>	<b>11.577.815,00</b>	<b>6.196.254,86</b>	<b>6.196.254,86</b>	<b>1,04</b>	<b>5.381.560,14</b>	<b>5.261.189,52</b>	<b>5.261.189,52</b>	<b>1,15</b>	<b>6.316.625,48</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	11.577.815,00	11.577.815,00	6.196.254,86	6.196.254,86	1,04	5.381.560,14	5.261.189,52	5.261.189,52	1,15	6.316.625,48
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>5.155.495,49</b>	<b>8.517.221,16</b>	<b>3.798.324,17</b>	<b>3.798.324,17</b>	<b>0,63</b>	<b>4.718.896,99</b>	<b>1.358.522,46</b>	<b>1.358.522,46</b>	<b>0,29</b>	<b>7.158.698,70</b>
Desporto de Rendimento	517.000,00	900.733,99	729.233,99	729.233,99	0,12	171.500,00	259.146,34	259.146,34	0,05	641.587,65
Desporto Comunitário	2.768.495,49	5.746.487,17	2.233.656,51	2.233.656,51	0,37	3.512.830,66	263.942,45	263.942,45	0,05	5.482.544,72
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.870.000,00	1.870.000,00	835.433,67	835.433,67	0,14	1.034.566,33	835.433,67	835.433,67	0,18	1.034.566,33
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>27.202.000,00</b>	<b>21.788.000,00</b>	<b>1.739.904,15</b>	<b>1.739.904,15</b>	<b>0,29</b>	<b>20.048.095,85</b>	<b>1.335.726,76</b>	<b>1.335.726,76</b>	<b>0,29</b>	<b>20.452.273,24</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	27.202.000,00	21.788.000,00	1.739.904,15	1.739.904,15	0,29	20.048.095,85	1.335.726,76	1.335.726,76	0,29	20.452.273,24
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>10.877.940,96</b>	<b>3.625.503,91</b>				<b>3.625.503,91</b>				<b>3.625.503,91</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>41.702.000,00</b>	<b>41.702.000,00</b>	<b>21.051.190,97</b>	<b>21.051.190,97</b>	<b>3,54</b>	<b>20.650.809,03</b>	<b>20.576.531,79</b>	<b>20.576.531,79</b>	<b>4,53</b>	<b>21.125.468,21</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.101.490.920,00</b>	<b>1.215.759.102,21</b>	<b>594.493.830,69</b>	<b>594.493.830,69</b>	<b>100,00</b>	<b>621.265.271,52</b>	<b>454.199.894,45</b>	<b>454.199.894,45</b>	<b>100,00</b>	<b>761.559.207,76</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 7 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>41.702.000,00</b>	<b>41.702.000,00</b>	<b>21.051.190,97</b>	<b>21.051.190,97</b>	<b>3,54</b>	<b>20.650.809,03</b>	<b>20.576.531,79</b>	<b>20.576.531,79</b>	<b>4,53</b>	<b>21.125.468,21</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>0,11</b>	<b>0,00</b>	<b>297.172,25</b>	<b>297.172,25</b>	<b>0,06</b>	<b>402.827,75</b>
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,11	0,00	297.172,25	297.172,25	0,06	402.827,75
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>9.447.000,00</b>	<b>9.447.000,00</b>	<b>4.833.053,41</b>	<b>4.833.053,41</b>	<b>0,81</b>	<b>4.613.946,59</b>	<b>4.833.053,41</b>	<b>4.833.053,41</b>	<b>1,06</b>	<b>4.613.946,59</b>
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	9.447.000,00	9.447.000,00	4.833.053,41	4.833.053,41	0,81	4.613.946,59	4.833.053,41	4.833.053,41	1,06	4.613.946,59
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 8 / 14 )

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RELAÇÕES EXTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>951.000,00</b>	<b>951.000,00</b>	<b>411.199,83</b>	<b>411.199,83</b>	<b>0,06</b>	<b>539.800,17</b>	<b>411.199,83</b>	<b>411.199,83</b>	<b>0,09</b>	<b>539.800,17</b>
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	31.000,00	31.000,00	14.437,50	14.437,50	0,00	16.562,50	14.437,50	14.437,50	0,00	16.562,50
Assistência Comunitária	920.000,00	920.000,00	396.762,33	396.762,33	0,06	523.237,67	396.762,33	396.762,33	0,08	523.237,67
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>178.000,00</b>	<b>178.000,00</b>	<b>75.561,35</b>	<b>75.561,35</b>	<b>0,01</b>	<b>102.438,65</b>	<b>75.561,35</b>	<b>75.561,35</b>	<b>0,01</b>	<b>102.438,65</b>
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 9 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	75.561,35	75.561,35	0,01	102.438,65	75.561,35	75.561,35	0,01	102.438,65
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	<b>12.673.000,00</b>	<b>12.673.000,00</b>	<b>6.708.674,51</b>	<b>6.708.674,51</b>	<b>1,12</b>	<b>5.964.325,49</b>	<b>6.708.674,51</b>	<b>6.708.674,51</b>	<b>1,47</b>	<b>5.964.325,49</b>
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.673.000,00	12.673.000,00	6.708.674,51	6.708.674,51	1,12	5.964.325,49	6.708.674,51	6.708.674,51	1,47	5.964.325,49
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRABALHO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>17.172.000,00</b>	<b>17.172.000,00</b>	<b>7.996.438,65</b>	<b>7.996.438,65</b>	<b>1,34</b>	<b>9.175.561,35</b>	<b>7.996.438,65</b>	<b>7.996.438,65</b>	<b>1,76</b>	<b>9.175.561,35</b>
Ensino Fundamental	11.230.000,00	11.230.000,00	5.237.395,91	5.237.395,91	0,88	5.992.604,09	5.237.395,91	5.237.395,91	1,15	5.992.604,09
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.519.000,00	3.519.000,00	1.638.949,77	1.638.949,77	0,27	1.880.050,23	1.638.949,77	1.638.949,77	0,36	1.880.050,23
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	83.306,38	83.306,38	0,01	116.693,62	83.306,38	83.306,38	0,01	116.693,62
Educação Especial	2.223.000,00	2.223.000,00	1.036.786,59	1.036.786,59	0,17	1.186.213,41	1.036.786,59	1.036.786,59	0,22	1.186.213,41

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua (16 / 14)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CULTURA</b>	<b>246.000,00</b>	<b>246.000,00</b>	<b>96.264,41</b>	<b>96.264,41</b>	<b>0,01</b>	<b>149.735,59</b>	<b>96.264,41</b>	<b>96.264,41</b>	<b>0,02</b>	<b>149.735,59</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	246.000,00	246.000,00	96.264,41	96.264,41	0,01	149.735,59	96.264,41	96.264,41	0,02	149.735,59
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>96.830,97</b>	<b>96.830,97</b>	<b>0,01</b>	<b>103.169,03</b>	<b>96.830,97</b>	<b>96.830,97</b>	<b>0,02</b>	<b>103.169,03</b>
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	96.830,97	96.830,97	0,01	103.169,03	96.830,97	96.830,97	0,02	103.169,03

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 11 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua (12 / 14)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>COMUNICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENERGIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

Continua ( 13 / 14 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/III d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>135.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>133.167,84</b>	<b>133.167,84</b>	<b>0,02</b>	<b>1.832,16</b>	<b>61.336,41</b>	<b>61.336,41</b>	<b>0,01</b>	<b>73.663,59</b>
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	135.000,00	135.000,00	133.167,84	133.167,84	0,02	1.832,16	61.336,41	61.336,41	0,01	73.663,59
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>				<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:22

(14/14)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>65.843.286,27</b>	<b>93.764.070,31</b>	<b>108.472.002,14</b>	<b>83.058.279,27</b>	<b>95.272.244,18</b>	<b>108.316.767,01</b>	<b>108.676.676,34</b>	<b>112.599.938,71</b>	<b>87.442.528,79</b>	<b>88.417.070,74</b>	<b>92.611.532,85</b>	<b>70.089.840,10</b>	<b>1.114.564.236,71</b>	<b>1.196.713.632,40</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.688.352,08	28.600.075,31	24.728.532,22	22.924.657,81	23.338.378,84	24.873.130,88	31.635.742,32	29.209.458,42	26.158.800,40	24.300.364,68	22.830.552,90	27.662.358,19	310.950.404,05	334.669.640,00
PTU	5.346.402,36	6.933.607,40	4.667.732,36	3.273.269,31	2.690.506,18	2.676.702,13	12.571.866,27	9.715.603,37	4.095.042,85	3.734.342,50	3.276.971,49	3.476.183,20	62.908.229,42	49.091.630,00
ISS	11.630.204,21	13.726.463,60	12.212.006,92	12.276.034,23	11.829.988,92	11.357.446,85	12.022.624,60	11.325.179,57	12.048.773,41	12.261.919,11	11.106.241,53	15.785.876,98	147.582.759,93	176.629.110,00
ITBI	4.586.710,98	4.446.161,52	4.622.715,81	4.690.525,15	6.384.472,90	7.904.990,56	3.067.016,11	4.633.258,79	4.632.891,54	4.492.827,38	4.471.563,11	4.499.445,45	58.432.579,30	72.428.000,00
IRRF	1.840.467,54	1.878.432,61	1.868.264,20	1.629.814,31	1.796.987,87	2.277.501,68	449.522,21	57.602,19	3.832.541,29	2.029.645,61	2.152.533,56	2.432.223,91	22.245.536,98	20.726.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.284.566,99	1.615.410,18	1.357.812,93	1.055.014,81	636.422,97	656.489,66	3.524.713,13	3.477.814,50	1.549.551,31	1.781.630,08	1.373.243,21	1.468.628,65	19.781.298,42	15.794.280,00
<b>Contribuições</b>	<b>4.706.638,60</b>	<b>4.596.722,78</b>	<b>4.513.126,21</b>	<b>4.496.274,65</b>	<b>4.613.958,69</b>	<b>9.665.567,08</b>	<b>2.517.091,30</b>	<b>4.935.782,21</b>	<b>4.919.120,07</b>	<b>5.004.327,48</b>	<b>4.973.169,72</b>	<b>4.955.212,92</b>	<b>59.896.991,71</b>	<b>56.963.480,00</b>
<b>Recursos de Aplicação Específicos (II)</b>	<b>3.881.839,06</b>	<b>11.716.659,42</b>	<b>5.169.180,36</b>	<b>3.769.535,15</b>	<b>8.979.781,11</b>	<b>3.240.550,19</b>	<b>9.663.441,52</b>	<b>11.809.968,66</b>	<b>2.804.019,31</b>	<b>3.047.693,57</b>	<b>9.719.092,52</b>	<b>3.056.660,49</b>	<b>76.858.421,36</b>	<b>54.284.250,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.869.739,06	11.705.659,42	3.815.077,71	3.758.535,15	8.924.781,11	3.171.250,19	9.591.941,52	11.807.768,66	2.801.819,31	3.044.393,57	9.717.992,52	3.053.360,49	75.262.318,71	54.174.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	12.100,00	11.000,00	1.354.102,65	11.000,00	55.000,00	69.300,00	71.500,00	2.200,00	2.200,00	3.300,00	1.100,00	3.300,00	1.596.102,65	110.000,00
<b>Recursos de Aplicação Específicos (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos de Aplicação Específicos (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos de Aplicação Específicos (V)</b>	<b>144.642,24</b>	<b>65.906,77</b>	<b>109.403,95</b>	<b>51.419,96</b>	<b>59.246,35</b>	<b>36.271,46</b>	<b>46.492,54</b>	<b>108.206,43</b>	<b>124.244,40</b>	<b>94.868,31</b>	<b>67.591,66</b>	<b>87.539,41</b>	<b>995.833,48</b>	<b>870.590,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>31.945.930,52</b>	<b>48.135.610,33</b>	<b>62.549.286,84</b>	<b>51.540.660,71</b>	<b>57.816.180,75</b>	<b>66.919.296,71</b>	<b>62.406.803,79</b>	<b>65.829.406,78</b>	<b>53.031.447,28</b>	<b>54.504.647,81</b>	<b>53.006.380,71</b>	<b>33.964.104,09</b>	<b>641.649.756,32</b>	<b>743.060.322,40</b>
Cota-Parte do FPM	11.462.486,02	7.682.453,10	7.831.482,51	7.273.587,75	9.437.221,54	14.986.970,03	10.346.602,38	14.032.501,91	8.748.495,35	9.162.024,38	10.663.989,42	11.445.824,86	123.073.639,25	127.181.170,00
Cota-Parte do ICMS	4.220.899,41	5.102.482,58	4.863.490,06	5.471.625,88	4.731.085,90	5.497.257,27	5.181.227,04	4.755.070,30	4.651.451,87	5.136.924,06	5.754.278,47	4.999.292,06	60.365.084,90	77.864.140,00
Cota-Parte do IPVA	1.194.048,85	966.796,56	846.765,50	846.953,37	584.896,15	1.015.601,21	5.585.411,56	5.773.506,35	3.926.188,73	3.726.199,53	1.434.763,28	1.389.817,51	27.290.948,60	25.533.590,00
Cota-Parte do ITR	178,55	34,55	895,34	79.944,51	12.151,48	13.303,57	11.694,09	1.094,60	81,28	86,96	65,84	845,93	120.376,70	85.980,00
Transferências da LC 61/1989	133.954,55	115.782,44	119.403,85	171.736,53	130.712,58	170.104,44	130.892,03	126.013,25	131.677,17	180.374,08	146.159,61	186.268,23	1.743.078,76	2.744.080,00
Transferências do FUNDEB	10.204.263,37	11.426.980,20	10.586.014,34	11.491.133,87	10.186.457,17	14.203.727,88	14.173.152,97	13.190.242,77	11.756.721,73	13.472.686,60	11.930.124,91	11.319.373,27	143.940.879,08	159.676.767,22

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 16:04:01

Continua (1 / 3)  
Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
Outras Transferências Correntes	4.730.099,77	22.841.080,90	38.301.235,24	26.205.678,80	32.733.655,93	31.032.332,31	26.977.823,72	27.950.977,60	23.816.831,15	22.826.352,20	23.076.999,18	4.622.682,23	285.115.749,03	348.974.595,18
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>475.883,77</b>	<b>649.095,70</b>	<b>11.402.472,56</b>	<b>275.730,99</b>	<b>464.698,44</b>	<b>3.581.950,69</b>	<b>2.407.104,87</b>	<b>707.116,21</b>	<b>404.897,33</b>	<b>1.465.168,89</b>	<b>2.014.745,34</b>	<b>363.965,00</b>	<b>24.212.829,79</b>	<b>6.865.350,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>5.322.592,00</b>	<b>5.624.309,25</b>	<b>5.950.086,44</b>	<b>5.882.409,00</b>	<b>5.773.447,38</b>	<b>11.205.995,29</b>	<b>6.793.865,52</b>	<b>7.735.170,32</b>	<b>6.375.291,97</b>	<b>6.671.968,80</b>	<b>7.037.453,09</b>	<b>6.934.070,80</b>	<b>81.306.659,86</b>	<b>87.404.520,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.721.894,68	2.719.210,93	2.708.594,48	2.702.926,19	2.723.326,89	7.868.207,56	95.325,02	2.663.802,11	2.672.719,12	2.672.757,37	2.670.920,40	2.686.326,02	34.906.010,77	26.070.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	8.880,44	8.880,44	8.880,44	8.880,44	0,00	0,00	2.038.210,76	69.678,69	69.267,76	69.267,76	69.267,76	69.267,76	2.420.482,25	110.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	114.355,01	122.708,06	418.433,29	387.528,41	70.907,00	246.487,03	408.135,96	64.052,26	141.726,26	288.821,95	698.442,08	574.067,37	3.535.664,68	16.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.477.461,87	2.773.509,82	2.814.178,23	2.783.073,96	2.979.213,49	3.091.300,70	4.252.193,78	4.937.637,26	3.491.578,83	3.641.121,72	3.598.822,85	3.604.409,65	40.444.502,16	44.724.520,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>60.520.694,27</b>	<b>88.139.761,06</b>	<b>102.521.915,70</b>	<b>77.175.870,27</b>	<b>89.498.796,80</b>	<b>97.110.771,72</b>	<b>101.882.810,82</b>	<b>104.864.768,39</b>	<b>81.067.236,82</b>	<b>81.745.101,94</b>	<b>85.574.079,76</b>	<b>63.155.769,30</b>	<b>1.033.257.576,85</b>	<b>1.109.309.112,40</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>60.520.694,27</b>	<b>88.139.761,06</b>	<b>102.521.915,70</b>	<b>77.175.870,27</b>	<b>89.258.796,80</b>	<b>97.110.771,72</b>	<b>101.882.810,82</b>	<b>104.864.768,39</b>	<b>81.067.236,82</b>	<b>81.745.101,94</b>	<b>85.574.079,76</b>	<b>63.155.769,30</b>	<b>1.033.017.576,85</b>	<b>1.109.309.112,40</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 16:04:01

Continua (2 / 3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	411.840,00	401.280,00	419.760,00	417.120,00	417.120,00	738.936,00	544.320,00	449.016,00	449.016,00	449.016,00	449.016,00	449.016,00	5.595.456,00	7.713.701,38
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>60.108.854,27</b>	<b>87.738.481,06</b>	<b>102.102.155,70</b>	<b>76.758.750,27</b>	<b>88.841.676,80</b>	<b>96.371.835,72</b>	<b>101.338.490,82</b>	<b>104.415.752,39</b>	<b>80.618.220,82</b>	<b>81.296.085,94</b>	<b>85.125.063,76</b>	<b>62.706.753,30</b>	<b>1.027.422.120,85</b>	<b>1.101.595.411,02</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 16:04:01

(3/3)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>90.163.500,00</b>	<b>54.766.906,21</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>25.989.500,00</b>	<b>13.426.255,57</b>
Ativo	25.844.500,00	13.339.781,84
Inativo	110.000,00	72.091,63
Pensionista	35.000,00	14.382,10
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>28.507.800,00</b>	<b>14.615.507,19</b>
Ativo	28.507.800,00	14.615.507,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>35.110.000,00</b>	<b>24.079.477,65</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	35.110.000,00	24.079.477,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>556.200,00</b>	<b>2.645.665,80</b>
Compensação Financeira entre os regimes	110.000,00	2.384.960,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	444.200,00	259.386,99
Demais Receitas Correntes	2.000,00	1.318,32
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>89.719.300,00</b>	<b>54.507.519,22</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:33

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>42.000.000,00</b>	<b>20.638.728,40</b>	<b>20.638.728,40</b>	<b>20.638.728,40</b>
Aposentadorias	34.000.000,00	17.094.969,91	17.094.969,91	17.094.969,91
Pensões por Morte	8.000.000,00	3.543.758,49	3.543.758,49	3.543.758,49
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	550.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>42.550.000,00</b>	<b>20.638.728,40</b>	<b>20.638.728,40</b>	<b>20.638.728,40</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>47.169.300,00</b>	<b>33.868.790,82</b>	<b>33.868.790,82</b>	<b>33.868.790,82</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR				47.603.500,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				-24.304.027,43
Investimentos e Aplicações				835.116.267,49
Outros Bens e Direitos				38.506,30

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:33

Continua ( 2 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:33

Continua ( 3 / 6 )

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:33

Continua ( 4 / 6 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		8.405.000,00		2.556.891,44
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>8.405.000,00</b>		<b>2.556.891,44</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>Despesas Correntes (XIII)</b>	<b>7.765.000,00</b>	<b>3.173.557,74</b>	<b>2.545.877,77</b>	<b>2.545.877,77</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.275.000,00	1.546.674,78	1.546.674,78	1.546.674,78
Demais Despesas Correntes	3.490.000,00	1.626.882,96	999.202,99	999.202,99
Despesas de Capital (XIV)	640.000,00	12.074,10	12.074,10	12.074,10
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>8.405.000,00</b>	<b>3.185.631,84</b>	<b>2.557.951,87</b>	<b>2.557.951,87</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>-628.740,40</b>	<b>-1.060,43</b>	<b>-1.060,43</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				-3.291.674,36
Investimentos e Aplicações				9.059.308,93
Outros Bens e Direitos				0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:33

Continua ( 5 / 6 )

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:33

(6/6)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>1.052.185.266,54</b>	<b>496.252.071,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>325.569.640,00</b>	<b>161.797.276,91</b>	
IPTU	49.091.630,00	37.320.009,68	
ISS	167.529.110,00	74.550.615,20	
ITBI	20.726.620,00	10.954.068,77	
IRRF	72.428.000,00	25.797.002,38	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.794.280,00	13.175.580,88	
Contribuições	30.893.480,00	13.842.853,66	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>16.623.250,00</b>	<b>15.889.677,31</b>	
Aplicações Financeiras (II)	16.623.250,00	15.889.677,31	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>671.475.956,54</b>	<b>299.217.026,41</b>	
Cota-Parte do FPM	103.702.220,00	51.519.551,01	
Cota-Parte do ICMS	62.291.310,00	24.382.595,01	
Cota-Parte do IPVA	20.426.870,00	17.468.709,54	
Cota-Parte do ITR	68.780,00	11.095,01	
Transferências da LC 61/1989	2.195.260,00	7.211.07,47	
Transferências do FUNDEB	140.364.866,54	75.842.302,25	
Outras Transferências Correntes	342.426.650,00	129.271.666,12	
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>7.622.940,00</b>	<b>5.505.236,71</b>	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	7.622.940,00	5.505.236,71	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))</b>	<b>1.035.562.016,54</b>	<b>480.362.393,69</b>	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	62.068.500,00	33.196.198,89	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	36.500.000,00	24.127.598,76	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>6.896.704,08</b>	<b>4.659.550,31</b>	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:28

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
<b>Alienação de Bens</b>	<b>231.800,00</b>	<b>119.391,23</b>	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	231.800,00	119.391,23	
<b>Transferências de Capital</b>	<b>6.664.904,08</b>	<b>4.540.159,08</b>	
Convênios	4.882.584,08	4.282.584,08	
Outras Transferências de Capital	1.782.320,00	257.575,00	
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>6.896.704,08</b>	<b>4.659.550,31</b>	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>1.104.527.220,62</b>	<b>518.218.142,89</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>1.042.458.720,62</b>	<b>485.021.944,00</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:28

Continua ( 2 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>1.001.554.314,82</b>	<b>517.834.135,59</b>	<b>397.555.217,09</b>	<b>392.254.529,74</b>	<b>818.608,69</b>	<b>50.778.795,88</b>	<b>50.761.247,80</b>
Pessoal e Encargos Sociais	548.957.749,42	295.716.360,65	282.079.236,15	277.878.551,31	45.500,66	241.221,38	241.221,38
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	15.000,00	2.148,02	2.148,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	452.581.565,40	222.102.774,94	115.473.832,92	114.373.830,41	773.108,03	50.537.574,50	50.520.026,42
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>1.001.539.314,82</b>	<b>517.819.135,59</b>	<b>397.553.069,07</b>	<b>392.252.381,72</b>	<b>818.608,69</b>	<b>50.778.795,88</b>	<b>50.761.247,80</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	50.325.000,00	23.812.286,14	23.184.606,17	23.184.606,17	0,00	406.489,75	406.489,75
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>159.614.283,48</b>	<b>52.835.334,86</b>	<b>33.447.997,09</b>	<b>33.434.401,09</b>	<b>4.263,77</b>	<b>36.797.477,19</b>	<b>36.730.075,45</b>
Investimentos	158.654.283,48	51.877.167,02	32.952.986,09	32.939.390,09	4.263,77	36.797.477,19	36.730.075,45
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	960.000,00	958.167,84	495.011,00	495.011,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]</b>	<b>158.654.283,48</b>	<b>51.877.167,02</b>	<b>32.952.986,09</b>	<b>32.939.390,09</b>	<b>4.263,77</b>	<b>36.797.477,19</b>	<b>36.730.075,45</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.625.503,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	640.000,00	12.074,10	12.074,10	12.074,10	0,00	4.497,00	4.497,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)</b>	<b>1.214.784.102,21</b>	<b>593.520.662,85</b>	<b>453.702.735,43</b>	<b>448.388.452,08</b>	<b>822.872,46</b>	<b>87.987.259,82</b>	<b>87.902.310,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)</b>	<b>1.163.819.102,21</b>	<b>569.696.302,61</b>	<b>430.506.055,16</b>	<b>425.191.771,81</b>	<b>822.872,46</b>	<b>87.576.273,07</b>	<b>87.491.323,25</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]</b>							<b>-18.895.491,65</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]</b>							<b>-28.484.023,52</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:28

Continua (3 / 5)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	15.827.159,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-12.656.863,84</b>

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ (a)	Até o (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.345.662,85	5.909.840,24
<b>DEDUÇÕES (XL)</b>	<b>389.312.970,03</b>	<b>381.216.320,48</b>
<b>Disponibilidade de Caixa</b>	<b>389.312.970,03</b>	<b>381.216.320,48</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	401.600.536,08	398.527.878,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.887.975,13	1.142.051,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.399.590,92	16.169.506,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)</b>	<b>-382.967.307,18</b>	<b>-375.306.480,24</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>-7.660.826,94</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	<b>-745.924,01</b>
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>-8.406.750,95</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>-24.233.910,63</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:28

Continua ( 4 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>105.712.131,59</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	105.712.131,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	47.603.500,00

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	730.163,50	1.142.433,22	804.694,05	8.001,37	1.059.901,30	25.087.504,85	161.141.682,97	87.987.259,82	87.902.310,00	21.247.057,07	77.079.820,75	78.139.722,05
PODER EXECUTIVO	730.163,50	1.142.433,22	804.694,05	8.001,37	1.059.901,30	25.087.504,85	161.141.682,97	87.987.259,82	87.902.310,00	21.247.057,07	77.079.820,75	78.139.722,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	18.178,41	18.178,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>730.163,50</b>	<b>1.160.611,63</b>	<b>822.872,46</b>	<b>8.001,37</b>	<b>1.059.901,30</b>	<b>25.087.504,85</b>	<b>161.141.682,97</b>	<b>87.987.259,82</b>	<b>87.902.310,00</b>	<b>21.247.057,07</b>	<b>77.079.820,75</b>	<b>78.139.722,05</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	18.178,41	18.178,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	18.178,41	18.178,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:29

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>309.775.360,00</b>	<b>148.621.696,03</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.091.630,00	37.320.009,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.726.620,00	10.954.068,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.529.110,00	74.550.615,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	72.428.000,00	25.797.002,38
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>233.408.960,00</b>	<b>117.628.822,13</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>127.181.170,00</b>	<b>64.399.438,30</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	117.394.740,00	64.399.438,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	9.786.430,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	77.864.140,00	30.478.243,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.744.080,00	901.384,37
2.4- Cota-Parte ITR	85.980,00	13.868,70
2.5- Cota-Parte IPVA	25.533.590,00	21.835.886,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>543.184.320,00</b>	<b>266.250.518,16</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>44.724.506,00</b>	<b>23.525.764,43</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>91.071.574,00</b>	<b>43.036.865,11</b>

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>141.054.086,54</b>	<b>76.180.108,42</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>138.533.620,00</b>	<b>69.198.700,81</b>
6.1.1- Principal	137.844.400,00	68.860.894,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	689.220,00	337.806,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>2.520.466,54</b>	<b>4.506.001,73</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:55:20

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6.2.1- Principal	2.520.466,54	4.506.001,73	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>2.475.405,88</b>	
6.4.1- Principal	0,00	2.475.405,88	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)		<b>93.119.894,00</b>	<b>45.335.130,21</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>1.286.827,77</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			26.594,50
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			1.260.233,27
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			<b>77.466.936,19</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>142.340.914,31</b>	<b>78.104.125,42</b>	<b>78.104.125,42</b>	<b>78.104.125,42</b>
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>121.354.086,54</b>	<b>68.761.755,77</b>	<b>68.761.755,77</b>	<b>68.761.755,77</b>
10.1.1- Educação Infantil	29.833.620,00	12.858.820,42	12.858.820,42	12.858.820,42
10.1.2- Ensino Fundamental	91.520.466,54	55.902.935,35	55.902.935,35	55.902.935,35
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:55:20

Continua ( 2 / 7 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>20.986.827,77</b>	<b>9.342.369,65</b>	<b>9.342.369,65</b>	<b>9.342.369,65</b>
10.2.1- Educação Infantil	6.660.471,77	1.795.232,20	1.795.232,20	1.795.232,20
10.2.2- Ensino Fundamental	14.326.356,00	7.547.137,45	7.547.137,45	7.547.137,45
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>76.817.297,65</b>	<b>76.817.297,65</b>	<b>76.817.297,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>637.189,23</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.650.264,79	75.650.264,79	75.650.264,79	0,00	0,00	6.451.563,98
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.167.032,86	1.167.032,86	1.167.032,86	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.761.755,77	68.761.755,77	68.761.755,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	51.593.291,77	68.761.755,77	68.761.755,77	93,29
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:55:20

Continua (3 / 7)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.618.010,84	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB</b>	<b>14.101.881,05</b>	<b>1.286.827,77</b>	<b>1.286.827,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.286.827,77</b>
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.166.482,86	26.594,50	26.594,50	0,00	0,00	26.594,50
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.935.398,19	1.260.233,27	1.260.233,27	0,00	0,00	1.260.233,27

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>86.657.000,00</b>	<b>37.051.750,79</b>	<b>29.062.616,19</b>	<b>27.631.263,91</b>
20.1- Educação Infantil	14.890.373,77	7.457.977,28	7.379.887,60	7.104.066,07
20.2- Ensino Fundamental	41.777.130,15	15.709.428,85	7.923.436,52	6.956.069,07
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.418.989,01	1.002.947,49	1.002.947,49	989.058,18
20.4- Educação Especial	26.752.724,49	12.718.711,17	12.718.711,17	12.544.437,18
20.5- Administração Geral	817.782,58	162.686,00	37.633,41	37.633,41
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>228.997.914,31</b>	<b>115.155.876,21</b>	<b>107.166.741,61</b>	<b>105.735.389,33</b>
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>56.980.465,54</b>	<b>24.911.366,02</b>	<b>24.833.276,34</b>	<b>24.521.399,53</b>
21.1.1- Creche	26.075.306,39	10.227.012,91	10.148.923,23	10.024.510,52
21.1.2- Pré-escola	30.905.159,15	14.684.353,11	14.684.353,11	14.496.889,01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:55:20

Continua (4 / 7)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	172.017.448,77	90.244.510,19	82.333.465,27	81.213.989,80

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	29.062.616,19
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	23.525.764,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	26.594,50
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>	<b>52.614.975,12</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	66.562.629,54	52.614.975,12	19,76

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE**

	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>20.584.770,00</b>	<b>9.592.251,11</b>
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>19.852.260,00</b>	<b>9.592.251,11</b>
31.1.1- Salário-Educação	16.768.050,00	8.125.767,43
31.1.2- PDDE	0,00	1.200,00
31.1.3- PNAE	2.978.250,00	147.577,54

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:55:20

Continua (5 / 7)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.4 - PNATE	105.960,00	14.113,55
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.303.592,59
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>732.510,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>95.568.529,44</b>	<b>30.490.986,46</b>	<b>9.527.140,68</b>	<b>8.611.633,08</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.659.270,32	7.454.989,91	2.222.513,01	1.908.483,14
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	62.518.879,89	19.192.066,75	6.419.740,22	5.818.262,49
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.624.278,74	219.607,12	59.535,44	59.535,44
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.584.045,13	911.657,30	139.017,14	139.017,14
32.8- OUTRAS	6.212.055,36	2.712.665,38	686.334,87	686.334,87

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>324.566.443,75</b>	<b>145.646.862,67</b>	<b>116.693.882,29</b>	<b>114.347.022,41</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>304.081.250,54</b>	<b>141.457.676,32</b>	<b>116.267.616,99</b>	<b>113.920.757,11</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	184.196.702,05	93.466.162,48	92.844.066,89	91.356.227,56
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	119.884.548,49	47.991.513,84	23.423.550,10	22.564.529,55
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>20.485.193,21</b>	<b>4.189.186,35</b>	<b>426.265,30</b>	<b>426.265,30</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:55:20

Continua ( 6 / 7 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.485.193,21	4.189.186,35	426.265,30	426.265,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (a)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (a)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.286.827,77	30.819.040,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	76.180.108,42	8.125.767,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	78.104.125,42	7.931.010,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-637.189,23	31.013.797,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-637.189,23	31.013.797,14

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:55:20

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>309.775.360,00</b>	<b>309.775.360,00</b>	<b>148.621.696,03</b>	<b>47,97</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.091.630,00	49.091.630,00	37.320.009,68	76,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.726.620,00	20.726.620,00	10.954.068,77	52,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.529.110,00	167.529.110,00	74.550.615,20	44,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.428.000,00	72.428.000,00	25.797.002,38	35,61
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>223.622.530,00</b>	<b>223.622.530,00</b>	<b>117.628.822,13</b>	<b>52,60</b>
Cota-Parte FPM	117.394.740,00	117.394.740,00	64.399.438,30	54,85
Cota-Parte ITR	85.980,00	85.980,00	13.868,70	16,13
Cota-Parte IPVA	25.533.590,00	25.533.590,00	21.835.886,96	85,51
Cota-Parte ICMS	77.864.140,00	77.864.140,00	30.478.243,80	39,14
Cota-Parte IPI-Exportação	2.744.080,00	2.744.080,00	901.384,37	32,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>533.397.890,00</b>	<b>533.397.890,00</b>	<b>266.250.518,16</b>	<b>49,91</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>34.474.000,00</b>	<b>34.474.000,00</b>	<b>17.215.698,88</b>	<b>49,93</b>	<b>16.885.121,35</b>	<b>48,97</b>	<b>16.885.121,35</b>	<b>48,97</b>
Despesas Correntes	33.974.000,00	33.974.000,00	17.016.338,35	50,08	16.864.715,35	49,64	16.864.715,35	49,64
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	199.360,53	39,87	20.406,00	4,08	20.406,00	4,08
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>120.879.785,00</b>	<b>120.879.785,00</b>	<b>63.109.226,03</b>	<b>52,20</b>	<b>61.340.381,14</b>	<b>50,74</b>	<b>61.340.381,14</b>	<b>50,74</b>
Despesas Correntes	119.729.785,00	119.729.785,00	62.720.384,47	52,38	61.311.100,29	51,20	61.311.100,29	51,20
Despesas de Capital	1.150.000,00	1.150.000,00	388.841,56	33,81	29.280,85	2,54	29.280,85	2,54
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>4.296.365,00</b>	<b>4.296.365,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	4.296.365,00	4.296.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:26

Continua ( 1 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>13.836.000,00</b>	<b>13.836.000,00</b>	<b>7.112.818,47</b>	<b>51,40</b>	<b>7.112.818,47</b>	<b>51,40</b>	<b>7.112.818,47</b>	<b>51,40</b>
Despesas Correntes	13.736.000,00	13.736.000,00	7.112.818,47	51,78	7.112.818,47	51,78	7.112.818,47	51,78
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>38.461.000,00</b>	<b>38.461.000,00</b>	<b>18.854.684,78</b>	<b>49,02</b>	<b>18.521.497,19</b>	<b>48,15</b>	<b>17.215.787,23</b>	<b>44,76</b>
Despesas Correntes	37.561.000,00	37.561.000,00	18.828.620,45	50,12	18.512.643,19	49,28	17.206.933,23	45,81
Despesas de Capital	900.000,00	900.000,00	26.064,33	2,89	8.854,00	0,98	8.854,00	0,98
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>212.097.150,00</b>	<b>212.097.150,00</b>	<b>106.292.428,16</b>	<b>50,11</b>	<b>103.859.818,15</b>	<b>48,96</b>	<b>102.554.108,19</b>	<b>48,35</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>106.292.428,16</b>	<b>103.859.818,15</b>	<b>102.554.108,19</b>
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>106.292.428,16</b>	<b>103.859.818,15</b>	<b>102.554.108,19</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)</b>			<b>39.937.577,72</b>
<b>Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>26.625.051,82</b>
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)</b>	<b>66.354.850,44</b>	<b>63.922.240,43</b>	<b>62.616.530,47</b>
<b>Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>39,92</b>	<b>39,00</b>	<b>38,51</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:26

Continua (2 / 5)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	39.937.577,72	103.859.818,15	63.922.240,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.922.240,43
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo Inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:26

Continua ( 3 / 5 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>24.561.150,00</b>	<b>24.594.150,00</b>	<b>4.621.704,06</b>	<b>18,79</b>
Proveniente da União	2.891.030,00	2.924.030,00	3.007.532,80	102,85
Proveniente dos Estados	21.670.120,00	21.670.120,00	1.614.171,26	7,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	37.547.950,00	38.667.950,00	19.776.293,45	51,14
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>62.109.100,00</b>	<b>63.262.100,00</b>	<b>24.397.997,51</b>	<b>38,56</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>20.218.870,44</b>	<b>24.509.768,65</b>	<b>8.251.276,63</b>	<b>33,66</b>	<b>4.695.142,90</b>	<b>19,15</b>	<b>4.671.142,90</b>	<b>19,05</b>
Despesas Correntes	16.643.427,33	19.990.123,87	8.145.816,37	40,74	4.620.909,90	23,11	4.596.909,90	22,99
Despesas de Capital	3.575.443,11	4.519.644,78	105.460,26	2,33	74.233,00	1,64	74.233,00	1,64
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>41.376.284,56</b>	<b>60.378.251,88</b>	<b>30.722.267,69</b>	<b>50,88</b>	<b>11.508.290,96</b>	<b>19,06</b>	<b>11.492.290,96</b>	<b>19,03</b>
Despesas Correntes	30.520.478,18	46.946.445,20	30.203.267,69	64,33	11.391.290,96	24,26	11.375.290,96	24,23
Despesas de Capital	10.855.806,38	13.431.806,68	519.000,00	3,86	117.000,00	0,87	117.000,00	0,87
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>7.391.650,00</b>	<b>7.527.788,65</b>	<b>3.005.913,99</b>	<b>39,93</b>	<b>399.638,30</b>	<b>5,30</b>	<b>398.724,40</b>	<b>5,29</b>
Despesas Correntes	7.391.650,00	7.408.788,65	3.005.913,99	40,57	399.638,30	5,39	398.724,40	5,38
Despesas de Capital	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>284.646,90</b>	<b>15.568,64</b>	<b>5,46</b>	<b>10.924,77</b>	<b>3,83</b>	<b>10.924,77</b>	<b>3,83</b>
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	15.568,64	15,56	10.924,77	10,92	10.924,77	10,92
Despesas de Capital	0,00	184.646,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>2.990.400,00</b>	<b>3.537.245,19</b>	<b>1.277.169,15</b>	<b>36,10</b>	<b>867.612,73</b>	<b>24,52</b>	<b>867.612,73</b>	<b>24,52</b>
Despesas Correntes	2.713.000,00	2.643.833,00	1.127.124,88	42,63	865.001,08	32,71	865.001,08	32,71
Despesas de Capital	277.400,00	893.412,19	150.044,27	16,79	2.611,65	0,29	2.611,65	0,29
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:26

Continua (4 / 5)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>2.800.000,00</b>	<b>2.848.270,00</b>	<b>1.922.842,05</b>	<b>67,50</b>	<b>1.446.938,87</b>	<b>50,80</b>	<b>1.418.938,87</b>	<b>49,81</b>
Despesas Correntes	2.150.000,00	2.198.270,00	1.505.989,85	68,50	1.121.876,04	51,03	1.093.876,04	49,76
Despesas de Capital	650.000,00	650.000,00	416.852,20	64,13	325.062,83	50,00	325.062,83	50,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>74.947.205,00</b>	<b>99.155.971,27</b>	<b>45.195.038,15</b>	<b>45,57</b>	<b>18.928.548,53</b>	<b>19,08</b>	<b>18.859.634,63</b>	<b>19,02</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)</b>	<b>54.692.870,44</b>	<b>58.983.768,65</b>	<b>25.466.975,51</b>	<b>43,17</b>	<b>21.580.264,25</b>	<b>36,58</b>	<b>21.556.264,25</b>	<b>36,54</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXIII)</b>	<b>162.256.069,56</b>	<b>181.258.036,88</b>	<b>93.831.493,72</b>	<b>51,76</b>	<b>72.848.672,10</b>	<b>40,19</b>	<b>72.832.672,10</b>	<b>40,18</b>
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>11.688.015,00</b>	<b>11.824.153,65</b>	<b>3.005.913,99</b>	<b>25,42</b>	<b>399.638,30</b>	<b>3,37</b>	<b>398.724,40</b>	<b>3,37</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>434.646,90</b>	<b>15.568,64</b>	<b>3,58</b>	<b>10.924,77</b>	<b>2,51</b>	<b>10.924,77</b>	<b>2,51</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>16.826.400,00</b>	<b>17.373.245,19</b>	<b>8.389.987,62</b>	<b>48,29</b>	<b>7.980.431,20</b>	<b>45,93</b>	<b>7.980.431,20</b>	<b>45,93</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>41.261.000,00</b>	<b>41.309.270,00</b>	<b>20.777.526,83</b>	<b>50,29</b>	<b>19.968.436,06</b>	<b>48,33</b>	<b>18.634.726,10</b>	<b>45,11</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>287.044.355,00</b>	<b>311.253.121,27</b>	<b>151.487.466,31</b>	<b>48,67</b>	<b>122.788.366,68</b>	<b>39,44</b>	<b>121.413.742,82</b>	<b>39,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:26

(5/5)

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (L1 + L2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (L1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (L2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:30

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:30

Continua ( 2 / 3 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:30

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		1.149.094.420,00
Previsão Atualizada		1.157.650.470,62
Receitas Realizadas		558.235.418,96
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		105.712.131,59
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		1.101.490.920,00
Dotação Atualizada		1.215.759.102,21
Despesas Empenhadas		594.493.830,69
Despesas Liquidadas		454.199.894,45
Despesas Pagas		448.885.611,10
Superávit Orçamentário		104.035.524,51
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		594.493.830,69
Despesas Liquidadas		454.199.894,45
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		1.033.257.576,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.033.257.576,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.030.468.176,92
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		<b>150.292.495,24</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas		54.507.519,22
Despesas Previdenciárias Empenhadas		20.638.728,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas		20.638.728,40
Despesas Previdenciárias Pagas		20.638.728,40
Resultado Previdenciário		33.868.790,82

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:31

Continua ( 1 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		<b>0,00</b>
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-18.895.491,65	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-7.662.991,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>1.890.775,13</b>	<b>8.001,37</b>	<b>822.872,46</b>	<b>1.059.901,30</b>
Poder Executivo	1.890.775,13	8.001,37	822.872,46	1.059.901,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>186.229.187,82</b>	<b>21.247.057,07</b>	<b>87.902.310,00</b>	<b>77.079.820,75</b>
Poder Executivo	186.229.187,82	21.247.057,07	87.902.310,00	77.079.820,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:31

Continua (2 / 4 )

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>188.119.962,95</b>	<b>21.255.058,44</b>	<b>88.725.182,46</b>	<b>78.139.722,05</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	52.588.380,62	25,00	19,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	68.761.755,77	70,00	93,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões e Inativos Militares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:31

Continua ( 3 / 4 )

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	103.859.818,15	15,00	39,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCELINO CARLOS DIAS BORBA  
SIGFIS - Versão 2024

26 julho 2024 15:31:31

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
35686/2022	Valter Lima da Silva
14269/2022	Ana Maria Caetano Andrade
827/2018	Moises de Mendonça Santos
43639/2019	São Paulo Cinco locação de Torres Ltda
6805/2021	Axxion Empreendimentos e Participações Ltda
9164/2019	Marcia Sterque Farias Souza
18599/2023	Daiane Pacheco Freire
1949/2016	Orlando dos Reis Gonçalves
45121/2022	Arlete Jose de Almeida
47407/2022	Orly Costa Teixeira
27605/2022	Victor Hugo Silva Freitas
16079/2022	Ivan Roberte Dalto
29542/2021	Thais Santana Pereira Cortes
40338/2021	Paulo Tadeu de M da Costa Gama
40036/2013	Mauro Ribeiro da Costa
37797/2012	Espedito Jose Moreira
11787/2022	Cristiano Andre Christmann Zank
10887/2023	Ricardo Jose Pereira
27790/2022	Tatiana Siqueira Malta
3605/2017	Jair Garcia Empreendimentos Imobiliários Ltda
20847/2019	N C de Souza Empreendimento Imobiliários
40326/2021	Maria Inez Camara Pinheiro
14788/2022	Glautter Vinhosa Dinucci
24934/2022	Marinho de Mello Empreendimento e Participações Ltda
30816/2018	Posto Fazenda Bosque Encantado Ltda Me
28441/2021	Afonso Xavier da Silva
41214/2021	Mauricio Surerus
15488/2023	Rodolpho Rodrigo de Oliveira Ferreira
3555/2022	Jokbede Seabra Barcelos Mendel

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 do INDEFERIMENTO e arquivamento dos autos relacionados abaixo.

PROCESSO	REQUERENTE
2878/2016	Tocolandia Empreendimentos administrativo turistic

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO Nº 08

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3890/2024

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 041/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 30.013.556/0001-83

OBJETO: Em virtude das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município e acetada pela Contratada, fica acrescido em 8,6545% o quantitativo dos itens (2,3,4,5,7,9,10 e 13) do Contrato nº 041/2020, totalizando um valor financeiro de R\$ 297.629,29 (Duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), cujo o objeto é a Prestação de Serviços na Área de Oftalmologia, aos usuários do sistema Único de Saúde – SUS Discriminados nos códigos e procedimentos constantes na “Tabela de Procedimentos” para atender as demandas oriundas dos atendimentos gerados pela Rede de Saúde de Rio das Ostras, consoante parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), certificação pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno (SEMACI), decisão do Sr. Secretário Municipal de Saúde e autorização do Sr. Chefe do executivo, constante do Processo Administrativo nº 3890/2024, que embora não transcritos fazem partes integrante e complementos deste Instrumentos.

VALOR TOTAL: R\$ 3.564.686,41

VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO: R\$ 297.629,29

DATA ASSINATURA: 18/07/2024

NOTA DE EMPENHO: 960/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.000000 -1.621.00000

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 70/2024-L.F.S.-08/07/2024-D.M.B.N.-11/07/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Desta forma, podemos observar que o percentual não ultrapassa os limites estabelecidos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

**Meiriele de Oliveira Carvalho**  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 036/2024**

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2216/2019 e 2.183/2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º – ABSOLVER o Servidor LEANDRO SOARES DO ESPÍRITO SANTO, Guarda Civil Municipal matrícula nº 9742-0 e conseqüentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 021/2024, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 54620/2023, nos termos do Art. 54, V do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 175 da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**Ana Cristina dos Santos Fraga**  
Corregedora-Geral GCMRO  
Matrícula 6372-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E SUA DESTINAÇÃO  
LEI Nº 2438/2021

Art. 1º - I NÚMERO DE MULTAS NO EXERCÍCIO DE 2023

MULTAS APLICADAS NO EXERCÍCIO	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Subtotal
QUANTIDADE	2.433	943	1.029	746	872	483	
<b>Total Geral</b>							<b>6.506</b>

MULTAS APLICADAS NO EXERCÍCIO	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL GERAL
QUANTIDADE	531	860	759	801	830	1.017	
<b>Total Geral</b>							<b>11.304</b>

Art. 1º - II ARRECAÇÃO DE MULTAS NO EXERCÍCIO DE 2023

RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023	4.176.490,00
---	--------------

	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	SubTotal
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00 Rem Dep Banc Multas de Trânsito	15.459,95	24.062,89	30.524,56	23.784,07	30.442,03	28.189,18	152.462,68
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	129.398,03	109.844,19	138.672,40	98.791,82	165.298,47	128.846,97	770.851,88
<b>Subtotal</b>							<b>923.314,56</b>

RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023	
---	--

	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL GERAL
1.3.2.1.01.0.1.99.03.00 Rem Dep Banc Multas de Trânsito	27.893,27	28.850,17	23.686,69	23.781,06	21.537,32	21.629,06	147.377,57
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	109.491,51	128.118,02	108.598,63	104.374,56	85.432,16	117.609,19	653.624,07
<b>Total Geral</b>							<b>1.724.316,20</b>

Art. 1º - III DESTINO DOS RECURSOS (DESPESA EMPENHADA) NO EXERCÍCIO DE 2023

AÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abril	Mai	Jun	Subtotal
2.592 Manutencao das Ações de Segurança Pública	3.100,00	6.121,15	37.146,45	84.166,05	67.420,05	122.687,15	320.640,85
2.593 Frota de Veiculos a Serviço da SESEP	492.649,02		-23.547,47		187.477,18		656.578,73
2.596 Sistema de Segurança Integrada	199.999,99	200.000,00					399.999,99
2.601 Acessibilidade e Mobilidade				455.240,00	18.000,00		473.240,00
2.602 Manutenção do Sistema Viario		9.468,00					9.468,00
2.605 Recolhimento de Animais	25.501,55		106.498,45				132.000,00
2.606 Fiscalizacao de Transporte							0,00
<b>Subtotal</b>	<b>721.250,56</b>	<b>215.589,15</b>	<b>120.097,43</b>	<b>539.406,05</b>	<b>272.897,23</b>	<b>122.687,15</b>	<b>1.991.927,57</b>

AÇÃO	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Geral
2.592 Manutencao das Ações de Segurança Pública	158.878,00		13.991,20	1.467,35	6.121,15	7.699,92	508.798,47
2.593 Frota de Veiculos a Serviço da SESEP		520.690,81	-50.000,00				1.127.269,54
2.596 Sistema de Segurança Integrada			-36.585,00	102.692,77		-50.000,00	416.107,76
2.601 Acessibilidade e Mobilidade							473.240,00
2.602 Manutenção do Sistema Viario							9.468,00
2.605 Recolhimento de Animais						5.900,43	137.900,43
2.606 Fiscalizacao de Transporte							0,00
<b>Total Geral</b>	<b>158.878,00</b>	<b>520.690,81</b>	<b>-72.593,80</b>	<b>104.160,12</b>	<b>6.121,15</b>	<b>-36.399,65</b>	<b>2.672.784,20</b>

\* No total de despesas empenhadas é composta por recursos arrecadados no exercício mais superávit do exercício anterior.

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

## PORTARIA 061/2024

## CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,

## Resolve,

Art.1.º – CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**Cristiane Menezes Regis**  
Presidente

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 061/2024

NOME	MAT	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Luis Felipe de Oliveira Gomes	313-1	Professor de Música – Flauta / Sax	29/07/2024 a 27/08/2024	146/2024

## PORTARIA Nº 062/2024

## EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, do Cargos Comissionados ali mencionados;

Art. 2º – NOMEAR, os servidores relacionados no Anexo II desta portaria, nos Cargos Comissionados ali mencionados;

Art. 3º - Os cidadãos deverão comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munidos de originais e cópia da documentação listada no Anexo III desta Portaria, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação no horário de 9:00 às 16:00h.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**Cristiane Menezes Regis**  
Presidente

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 062/2024

## Exonerar

MAT.|NOME|CARGO COMISSIONADO|SIMBOLOGIA|A CONTAR DE

295-0|Michelle Teles Devellard|Assistente IV |CC7|01/08/2024

224-0|Paulo Gonçalves de Oliveira|Diretor de Teatro e Biblioteca|CC4|01/08/2024

## ANEXO II DA PORTARIA Nº 062/2024

## Nomear

CPF|NOME|CARGO COMISSIONADO|SIMBOLOGIA|A CONTAR DE

035xxxxx-40 |Michelle Teles Devellard|Diretor de Teatro e Biblioteca |CC4|01/08/2024

647xxxxx-82 |Paulo Gonçalves de Oliveira|Assistente IV |CC7|01/08/2024

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 062/2024

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS Carteira de Identidade Carteira do Conselho ou OAB Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor Certidão de Quitação Eleitoral ( <http://www.tse.jus.br> )

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
Declaração de Imposto de Renda Completo  
Comprovante Bancário Itaú  
Certidão de Dependentes  
Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

### PORTARIA 063/2024

#### DISPENSA, A PEDIDO E CONTRATA EM CARATER EMERGENCIAL

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, nos atos de suas atribuições,  
Considerando o Edital nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado publicado no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 1525 de 06 de janeiro de 2023;  
Considerando que o processo de contratação visa substituir servidores e dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos e assim atender as necessidades da nossa escola de ensino básico, o Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro da Fundação Rio das Ostras de Cultura;

#### RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o contrato temporário de trabalho da cidadã Julya Avila Vilarinho, Matrícula 308-5, da função de Instrutor de Teatro, com lotação no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, a contar de 31/08/2024.

Art. 2º – CONTRATAR em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar a função ali mencionada, com lotação no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, até o dia 31 de dezembro de 2024 ou até que seja concluído o VII Concurso Público e os aprovados entrarem em exercício.

Art. 3º - A cidadã deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munida de originais e cópia da documentação listada no Anexo II desta Portaria, até o dia 02/08/2024 no horário de 9:00 às 16:00h.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

**Cristiane Menezes Regis**  
Presidente

#### ANEXO I DA PORTARIA 063/2024

INSTRUTOR DE TEATRO  
CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF  
6|Letícia Guimarães Perez|151xxxxx-06

#### ANEXO II DA PORTARIA 063/2024

#### DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

- \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho
- \* Foto 3x4 (Atual)
- \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- \* Carteira de Identidade
- \* CPF
- \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- \* Título de Eleitor
- \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- \* Certidão de Nascimento/Casamento
- \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência atualizado
- \* Comprovante de Escolaridade
- \* Comprovante de Curso Específico na Área
- \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 - MONTAGEM DE ESPETÁCULOS SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Rio das Ostras!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

#### POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura

no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Deste modo, a Fundação Rio das Ostras de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### INFORMAÇÕES GERAIS

##### Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos para a montagem de espetáculo de Artes Cênicas (incluídas as linguagens artísticas do Teatro, Dança, Música, Performance, Circo e congêneres), conforme as especificações do Anexo I, com o objetivo de incentivar a fruição desse segmento cultural no município de Rio das Ostras.

Como montagem de espetáculo, entende-se todo o processo necessário para a estruturação de uma obra cênica, tendo como exemplos a preparação corporal, vocal, composição de palco, confecção de cenário, ensaios, entre outras etapas que dizem respeito à criação de uma obra inédita. Isto é, de um espetáculo das Artes Cênicas que nunca foi apresentado ao público por nenhum meio.

Nesse sentido, as propostas deverão ser de montagem de espetáculos inéditos, com a duração mínima de 30 (trinta) minutos, que obrigatoriamente devem prever a realização de 01 (uma) apresentação pública no município de Rio das Ostras como contrapartida social.

##### Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 04 projetos no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

##### Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

48127190281 - Outros recursos vinculados à Lei Aldir Blanc

Código reduzido: 2573

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

##### Prazo de inscrição

Do dia 07/08/2024 até às 23:59 horas do dia 22/09/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

##### Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que seja Pessoa Física, e atue no município de Rio das Ostras - RJ há pelo menos 02 (dois) anos.

A atuação cultural deverá ser comprovada por meio do Portfólio do proponente, documento a ser apresentado no formato em PDF, reunindo fotos, prints de redes sociais, matérias em jornal, certificados e diplomas, entre outros, desde que estejam datados e acompanhados de links para consulta, tornando possível aferir objetivamente o tempo de atuação.

Não serão aceitos portfólios que possam ser considerados inconsistentes, isto é, que não permitam a identificação do proponente em correlação à sua atuação cultural, ou que inviabilizem a confirmação do tempo necessário para a participação neste edital.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

##### Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação Rio das Ostras de Cultura nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV - sejam Pessoas Jurídicas.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste edital quando se enquadrar nas vedações previstas no certame.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto, sendo válida apenas a última inscrição por proponente.

#### ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação  
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.  
As etapas mencionadas estarão compreendidas no cronograma abaixo:  
Inscrições: 07/08/2024 a 22/09/2024  
Análise do mérito cultural para a seleção de projetos: 24/09/2024 a 01/10/2024  
Resultado preliminar da seleção: 04/10/2024  
Período de interposição de recurso: 05/10/2024 a 10/10/2024  
Resultado dos recursos: 11/10/2024  
Análise de habilitação: 14/10/2024 a 28/10/2024  
Resultado preliminar da análise de habilitação: 01/11/2024  
Período de interposição de recurso: 02/11/2024 a 06/11/2024  
Resultado dos recursos e resultado final: 08/11/2024  
Período para a assinatura do Termo de Execução Cultural: 11/11/2024 a 18/11/2024  
Período para a execução dos projetos: Em até 12 meses do repasse do recurso  
Prazo de Entrega do Relatório de Execução do Objeto: Em até 30 dias do fim do período de execução.

## INSCRIÇÕES

4.1 O agente cultural deve encaminhar a seguinte documentação obrigatória pelo site da Fundação Rio das Ostras de Cultura (<https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>)

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Portfólio de Atuação
- c) Comprovante de residência
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Cópia do RG
- f) Cópia do CPF
- g) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- h) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.2 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## COTAS

### Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

peças negras (pretas e pardas);

peças indígenas;

peças com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

### Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

### Aplicação das cotas para coletivos

Os coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo, nos Termos da Instrução Normativa 10/2023:

I - mais da metade dos membros são pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

As pessoas físicas que compõem o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

### COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

#### Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação Rio das Ostras de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados e selecionados deverão ser executados em até 12 (doze) meses, a contar da data do repasse do recurso.

#### Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

#### Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

#### ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos na fase de mérito cultural

Uma comissão de seleção composta por profissionais das Artes Cênicas vai avaliar os projetos no que tange o mérito cultural. A Comissão será composta por pareceristas externos, credenciados pelo Edital 03/2024 da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a serem cancelados no Jornal Oficial do Município, exercendo o trabalho remunerado de R\$100,00 (cem reais) por projeto analisado.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

##### 7.2 Quem analisa os projetos na fase de habilitação

Uma comissão de habilitação composta por servidoras da Superintendência de Políticas Públicas de Cultura da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a serem canceladas no Jornal Oficial do Município, será responsável pela análise documental.

##### 7.3 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de grupo/coletivo: tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/hora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

##### 7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

##### 7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção.

##### 7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial do Município.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do e-mail [politicaspUBLICAS@fundacaoriadasostrasddecultura.rj.gov.br](mailto:politicaspUBLICAS@fundacaoriadasostrasddecultura.rj.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, conforme o Inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Jornal Oficial do Município.

#### REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, considerando primeiro os projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação do resultado final de seleção, presencialmente na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura (Avenida Cristóvão Barcelos, 109, Centro, Rio das Ostras - RJ) os seguintes documentos:

Para pessoa física:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Para grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas em nome do representante do grupo;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Superintendência de Políticas Públicas de Cultura, que deve ser apresentado por meio do e-mail [politicaspUBLICAS@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br](mailto:politicaspUBLICAS@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Jornal Oficial do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS****Termo de Execução Cultural**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Rio das Ostras de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**Recebimento dos recursos financeiros**

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10.3 O Termo de Execução Cultural deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado Final no Jornal Oficial no Município. Nos casos de não comparecimento, será considerada a desistência e será chamado o suplente para assumir a vaga.

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Fundação Rio das Ostras de Cultura, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

**MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E PENALIDADES**

Monitoramento e avaliação realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas à Fundação Rio das Ostras de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado presencialmente na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura em até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou  
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12.3 O Relatório Final de Execução do Objeto será analisado pelo Controle Interno da Fundação Rio das Ostras de Cultura, podendo ser aprovado integral ou parcialmente, ou rejeitado no todo ou em parte, garantidos os direitos de contraditório do proponente.

12.4 No caso da rejeição do Relatório Final de Execução do Objeto o proponente será notificado e convocado a comparecer na Fundação Rio das Ostras de Cultura, podendo responder pela devolução integral ou parcial do recurso recebido ao Fundo Municipal de Cultura.

12.5 Nos casos pertinentes ao item anterior, havendo o não cumprimento das medidas supracitadas, o proponente poderá incorrer em dívida junto à Secretaria de Fazenda Municipal, e ficará impedido de participar de editais promovidos por esta autarquia pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural e na necessidade da devolução do recurso, caso este tenha sido repassado, aplicando-se o previsto nos itens 12.4 e 12.5 do certame.

##### Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Jornal Oficial de Rio das Ostras e nas mídias sociais oficiais.

##### Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br](mailto:politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br)

Nos casos de eventuais intercorrências com a plataforma de inscrição, os proponentes poderão utilizar do e-mail institucional supracitado para o envio das suas propostas, em compilado único com todos os documentos necessários para a inscrição, preenchendo o campo do assunto com "Título e número do Edital - Título do Projeto - Categoria a qual vai concorrer e Nome do proponente", até às 23:59h do prazo final das inscrições. Não serão aceitas inscrições com documentos faltantes, em e-mails segmentados, fora dos prazos e canais indicados por este certame.

A Lei nº 14.133/2021 não deve ser utilizada neste edital, vez que não se trata de contratação de serviços. De igual modo, não deve ser solicitado pelo município nota fiscal do agente cultural contemplado no edital como condicionante para o recebimento dos recursos.

Os casos omissos ficarão a cargo da Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

##### Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado final.

##### Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

#### ANEXO I – CATEGORIAS

##### RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA 1) PROJETOS COM AÇÕES REALIZADAS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ÁREAS RURAIS OU DE COMUNIDADES TRADICIONAIS;

b) Até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para CATEGORIA 2) de OPTANTES POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS OU COM DEFICIÊNCIA);

##### DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Em todas as categorias, são aceitas propostas de montagem de espetáculos inéditos, com no mínimo 30 (trinta) minutos de duração, no âmbito das Artes Cênicas (incluídas as linguagens artísticas do Teatro, Dança, Música, Performance, Circo e congêneres). Todos os projetos devem prever a realização de, ao menos, 01 (uma) apresentação pública no município de Rio das Ostras como contrapartida social obrigatória.

Na Categoria 01, entende-se por "projetos com ações realizadas em áreas de vulnerabilidade social, áreas rurais ou comunidades tradicionais" os projetos que prevejam a realização de ações em áreas com baixo índice de desenvolvimento econômico e social, com maior exposição à violência, periféricos, rurais ou que se caracterizem como comunidades tradicionais, como quilombos, territórios indígenas e pesqueiros, por exemplo. Toma-se como referência o Mapa de Zoneamento Municipal, que pode ser consultado em:

<https://www.riodasostras.rj.gov.br/mapas-municipais/>

Na Categoria 02, entende-se por "optantes por ações afirmativas" as pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, que preencheram e assinaram o Anexo VII - Declaração étnico-racial ou o Anexo VIII – Declaração PCD.

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PESSOA INDÍGENA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 01	0	0	0	01	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CATEGORIA 02	01	01	01	0	03	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00

As vagas foram assim distribuídas em atenção ao Art. 6º da Lei 14.399/2022

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo

- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim             Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- Outro(a)s \_\_\_\_\_

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

## 2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Categoria 1 - PROJETOS COM AÇÕES REALIZADAS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ÁREAS PERIFÉRICAS, RURAIS OU DE COMUNIDADES TRADICIONAIS
- Categoria 2 - OPTANTES POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS OU COM DEFICIÊNCIA)

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência
- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres  
LGBTQIAPN+  
Povos e comunidades tradicionais  
Negros e/ou negras  
Ciganos  
Indígenas  
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos  
Outros, indicar qual

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Caso o projeto destine ações para áreas de comunidades rurais, periféricas ou de comunidades tradicionais, especifique quais ações serão, quantas, e descreva a localidade, justificando o motivo pelo qual se enquadra nos critérios mencionados no edital, tomando como referência o Mapa de Zoneamento do Município de Rio das Ostras (<https://www.riodasostras.rj.gov.br/mapas-municipais/>).

Descreva como o projeto prevê os aspectos de engajamento da comunidade onde será realizado.

Tempo de duração do espetáculo (Informe quanto tempo o espetáculo dura, em minutos, exemplo: 30 minutos, 60 minutos).

Qual será a contrapartida social do projeto? (Verifique as normas para contrapartida social descritas no edital)

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

### ANEXO III - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	0 a 25 pontos
B	Realização de ações em áreas periféricas, rurais ou de comunidades tradicionais - considerando o quantitativo de ações voltadas para os espaços em vulnerabilidade econômica e social, conforme dispõe o Art. 6º, II, da PNAB.	0 a 25 pontos
C	Aspectos de integração comunitária - considerando os níveis de envolvimento, participação e inclusão dos moradores das áreas para as quais as ações do projeto são destinadas.	0 a 25 pontos
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto	0 a 25 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

A pontuação final de cada candidatura será definida pela média simples das avaliações da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:

- projetos que prevejam mais de uma ação voltada para áreas periféricas ou rurais, bem como de comunidades tradicionais;
- projetos que tenham como proponente morador de áreas periféricas urbanas e rurais, bem como áreas de comunidades tradicionais;
- Maior tempo de moradia do proponente em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como áreas de comunidades tradicionais, a ser aferido por comprovante de residência.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: a) maior idade do proponente e b) sorteio, como última medida.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV - MINUTA - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 08/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 A Fundação Rio das Ostras de Cultura, neste ato representado pela Presidente Senhora CRISTIANE MENEZES REGIS, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Fundação Rio das Ostras de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Fundação Rio das Ostras de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento

parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, conforme as hipóteses tratadas no Art. 27 do Decreto 11.453/2023.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por prazo igual período.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial do Município.

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Rio das Ostras para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

RIO DAS OSTRAS, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA  
CRISTIANE MENEZES REGIS

Pelo Agente Cultural:  
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO V - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:  
Nome do agente cultural proponente:  
Nº do Termo de Execução Cultural:  
Vigência do projeto:  
Valor repassado para o projeto:  
Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.4. Cumprimento das Metas**

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ( ) Sim
- ( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- ( ) Publicação
- ( ) Livro
- ( ) Catálogo
- ( ) Live (transmissão on-line)
- ( ) Vídeo
- ( ) Documentário
- ( ) Filme
- ( ) Relatório de pesquisa
- ( ) Produção musical
- ( ) Jogo
- ( ) Artesanato
- ( ) Obras
- ( ) Espetáculo
- ( ) Show musical
- ( ) Site
- ( ) Música
- ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?  
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...  
(Você pode marcar mais de uma opção).

- ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?  
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- ) Sim     ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- ) 1. Presencial.
- ) 2. Virtual.
- ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ) Youtube
- ) Instagram / IGTV
- ) Facebook
- ) TikTok
- ) Google Meet, Zoom etc.
- ) Outros: \_\_\_\_\_

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ) Equipamento cultural público municipal.
- ) Equipamento cultural público estadual.
- ) Espaço cultural independente.
- ) Escola.
- ) Praça.
- ) Rua.
- ) Parque.
- ) Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**9. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome  
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:  
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

**RIO DAS OSTRAS**

[DATA]

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL  
(PARA OPTANTES POR AÇÃO AFIRMATIVA)**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII -DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com a deficiência \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF:  
NOME DO PROJETO INSCRITO:  
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do Edital Montagem de Espetáculos, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

tiva: \_\_\_\_\_

Local, data.

Assinatura Agente Cultural  
NOME COMPLETO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024 (90048/2024)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

UASG: 928284

DATA DA SESSÃO: 06/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:30H às 14:30H

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de expediente para Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.797,35

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 02246138000109-1-000007/2024

O Aviso de Dispensa Eletrônica poderá ser retirado no endereço [www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br), ou [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br), ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Fundação Rio das Ostras de Cultura (UASG 928284) torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTA a licitação – Edital Nº 004/2024 (PA 030/2024), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, realizada no dia 29 de julho de 2024 às 10:00, objetivando a contratação de empresa de fornecimento de 2700 litros de Gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 MIN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, que nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, realizará o Pregão Eletrônico 90014/2024 (SRP), do tipo MENOR PREÇO, no dia 15/08/2024 às 10:00 horas (PA 030/2024) para EVENTUAL CONTRATAÇÃO de empresa de fornecimento de Gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 MIN nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2024 para atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Código UASG: 928284

Local: Portal de Compras do Governo Federal - [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br)

Valor Estimado: R\$ 18.360,00

O Edital poderá ser retirado no endereço [www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br](http://www.fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br), ou [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br), ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou ainda na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Informações pelo Tel.: (22) 2764-7676.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90011/2024

SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ 31.978.612/0001-87

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de linha telefônica para os próprios da Fundação nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

ASSINATURA: 11/07/2024

PRAZO: 10/07/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.308,16 (nove mil e trezentos e oito reais e dezesseis centavos)

**NOTA DE EMPENHO Nº 161/2024**

EMITIDA EM 05/07/2024

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.391.0076.2.779

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00

VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.654,08 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

PARECER JURÍDICO: 20/05/2024 — D.M.B.N.- PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, §2º, da Lei federal 14.133/2021 e Art. 106 do Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90011/2024  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA LTDA - CNPJ 18.843.645/0001-51  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet para os próprios da Fundação nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.  
ASSINATURA: 10/07/2024  
PRAZO: 09/07/2025  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.372,00 (trinta mil e trezentos e setenta e dois reais)

NOTA DE EMPENHO Nº 162/2024  
EMITIDA EM 05/07/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.391.0076.2.779  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.186,00 (quinze mil e cento e oitenta e seis reais)  
PARECER JURÍDICO: 20/05/2024 — D.M.B.N.- PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, §2º, da Lei federal 14.133/2021 e Art. 106 do Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 132/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023  
ARP: 007/2023  
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e DN COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 48.749.319/00014-40  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.  
VALOR DO CONTRATO R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)  
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 164/2024  
DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0076.2.779  
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00  
PARECER JURÍDICO: 10/07/2023 / L.H.A.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CONTRATO Nº: 048/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023  
ARP: 006/2023  
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 38.227.436/0001-90  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.  
VALOR DO CONTRATO R\$ 1.882,50 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 165/2024  
DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0076.2.779  
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00  
PARECER JURÍDICO: 10/07/2023 / L.H.A.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CONTRATO Nº: 049/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023  
ARP: 006/2023  
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e DUOLIMP COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 11.506.338/0001-36  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.  
VALOR DO CONTRATO R\$ 1.604,50 (um mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 166/2024  
DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0076.2.779  
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00  
PARECER JURÍDICO: 10/07/2023 / L.H.A.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

CONTRATO Nº: 050/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023  
ARP: 006/2023  
SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e VIPE COMERCIAL LTDA. – CNPJ: 17.526.067/0001-67  
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros de alimentação e limpeza e produção de higienização, em atendimento às necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.  
VALOR DO CONTRATO R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais)  
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 167/2024  
DATA DE EMISSÃO: 05/07/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 13.392.0076.2.779  
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.99.00.00  
PARECER JURÍDICO: 10/07/2023 / L.H.A.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2024 (APENSO AO PA 177/2024)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90080/2024  
ARP Nº 002/2024  
SOLICITANTE: Superintendência de Políticas Públicas de Cultura  
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e SS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ 06.217.899/0001-85  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de prestação de serviços de os serviços de locação complementar de montagem, desmontagem e operação de som, iluminação, cadeiras e pisos para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados e apoiados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, conforme características, quantidades, especificações, datas e horários especificados na ordem de execução.

ASSINATURA: 05/07/2024  
PRAZO: 04/10/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 168/2024  
EMITIDA EM 05/07/2024  
PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0078.3.443  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.794,80 (vinte e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)  
PARECER JURÍDICO: 02/05/2024 – D.M.B.N.- PGM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, §2º, da Lei federal 14.133/2021 e Art. 106 do Decreto Municipal 3884/2024

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - PRÊMIO MESTRE DA CULTURA POPULAR:**

Onde se lê  
OBJETO

O Edital 06/2024 Prêmio Mestre da Cultura Popular será realizado com recursos remanescentes do Edital 021/2023, ....

Leia-se  
OBJETO

O Edital 007/2024 Prêmio Mestre da Cultura Popular será realizado com recursos remanescentes do Edital 021/2023, ....

Rio das Ostras, 26 de julho de 2024.  
Cristiane Menezes Regis  
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****OSTRASPREV****Rio das Ostras Previdência****PORTARIA Nº 039/2024**

O PRESIDENTE do OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 957/2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER a partir de 09 de maio de 2024, a ADRIANA DE CARVALHO AMBROZIO (companheira), PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE E A LARA JULIA CARVALHO DA SILVA (filha), PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE, em virtude do falecimento do(a) servidor(a) AGUINALDO TITO DA SILVA, mat. 017, Agente de Segurança Legislativo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC nº 103/2019, c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 51/2024B do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 09/05/2024, data do óbito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Rio das Ostras, 30 de julho de 2024.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO ANUAL**

(prova de vida)

**OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****AGOSTO/2024**

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de JULHO, para efetuar o cadastramento previdenciário anual obrigatório (prova de vida), nos termos da Lei nº 2980, de 17 de abril de 2024.

O cadastramento previdenciário poderá ser realizado presencialmente ou de forma virtual, por meio da tecnologia da informação, com a utilização do sistema informatizado disponibilizado no site oficial do OstrasPrev em <https://www.ostrasprev.rj.gov.br>.

A prova de vida presencial se dará com o comparecimento do próprio beneficiário a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência pelo telefone (22) 2764-7436 (WhatsApp) ou pelo e-mail [recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br)).

A prova de vida digital deverá seguir as diretrizes indicadas no site do OstrasPrev e obedecer a regulamentação de que trata o artigo 8º da supracitada lei.

Os documentos obrigatórios exigidos para todos os beneficiários são: identidade, CPF e comprovante de residência atualizado. Para aposentados, além dos documentos acima citados, são exigidos também: identidade e CPF de cônjuge/companheiro(a) e filhos menores de 21 anos, certidão de nascimento (filhos) e certidão de casamento (cônjuge) ou declaração de união estável (companheiro), se for o caso.

Informamos que, caso o cadastramento não seja realizado até o dia 30/08/2024, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme artigo 3º e parágrafos da referida lei.

**APOSENTADOS**

ADELIR FERNANDES DE SOUZA  
AIRTON ALBUQUERQUE DE MOURA  
ALAHIR RENATA DA CRUZ CARVALHO  
ALBA VALERIA DOS ANJOS AMADO  
ALICE MARIA SILVA DE SOUZA  
ALICIDIA DE SOUZA COELHO  
ALMIR PINTO SILVEIRA  
ANA AMELIA DA FONSECA E SILVA  
ANA JACQUELINE BREVE DA SILVEIRA COSTA  
ANA MARIA DOS SANTOS SILVA  
ANDREA DA SILVA PORTO CAVALCANTI  
ANNY MENTGES SOUTO  
ANTONIO ALIPIO SANTANA SOBRINHO  
CARLOS ANTONIO VIEIRA SANTA ANNA  
CARLOS JOSE DA GAMA SILVA  
CASSIA REGINA PINHEIRO RANGEL  
CELIA MARIA DA SILVA SUVOBIDA  
CLAUDIA REGINA LIMA VENTURA DA CRUZ  
CREMILDA DE FATIMA FERREIRA CARDOSO  
DAISY LUCIA DOS SANTOS  
DARCI PEREIRA DO COUTO  
DENISE PORTINHO DO NASCIMENTO  
DOMINGOS PEREIRA MARTINS  
EDENIR GONÇALVES MARTINS FILHO  
ELZA SOARES PEREIRA  
EZEQUIEL GOMES RODRIGUES  
FRANCISCO CARLOS BAYO SILVA  
GILDA APARECIDA JACCOUD

GIOVANNA MIGUEL ABREU  
IVANILDA ALVES PEDRO DE OLIVEIRA  
IVONE GOMES  
JACELMA RODRIGUES BATISTA  
JOSE LUIZ RIBEIRO  
JOSELIA FREITAS CUSTODIO  
JUCIARA NORONHA DIMAS  
LEILA CONSTANTINO BARBO  
LUIZ DE ALMEIDA VALLE  
MARGARETH DOS SANTOS QUINTINO  
MARIA ANIZIA BRAGA MESQUITA  
MARIA APARECIDA MAIA  
MARIA APARECIDA TAVARES PAULA  
MARIA DAS GRAÇAS GIFFONI TAVARES  
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA CHAGAS  
MARIA DO CARMO SANTOS LIMA  
MARIA INEZ DA SILVA LEITE  
MARIA IZABEL LUZ VIEIRA  
MARILZA FERREIRA SCHILITZ  
MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA ORLANDO  
MARLISE BARROSO DOS SANTOS  
NELITO SENRA ESTERQUE  
NILMA PAIVA DA SILVA COUTINHO  
RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO  
ROSELIA DE BARCELOS SILVA  
ROSIMERE OREBI  
ROZANI DA COSTA  
SANDRA MARIA COSTA DE LIMA  
SEMIRAMES DE AZEVEDO WEUSTER  
SERGIO MAURICIO GOMES DA SILVA  
SIMONE MADEIRA

SUELI SERVOLO MARTINS CABRAL  
TARCIZO FREIRE DA COSTA  
VANDA MARIA TELHADO BRAGA AZEVEDO  
VANILSON DA CONCEICAO MOREIRA

**PENSIONISTAS**

ANGELA MARIA ARISTIDES ALVES  
ANTONIO DA SILVA NOVAES NETO  
AUGUSTO FERNANDES DE MATTOS  
CLAUDIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
DAVI PERES CAMPOS  
ECIVAM DA SILVA GOMES  
FABIO GABRIEL LIMA BELO DE SOUZA  
GABRIELLE PEREIRA DA CONCEIÇÃO JARDIM  
ISABELLE DOS ANJOS CARDOSO  
LAURA AZEVEDO DOS SANTOS  
LUIZ MIGUEL DE MELO LOPES RANGEL  
MARIA CLEUDES COSTA DA SILVA  
MARIA ROSA MARRONE  
MARIA SALVADORA GOMES CHAVES  
MILTON DA SILVA JOYA  
RACHEL MARINS DA SILVA  
ROGERIO EVANGELISTA SANTOS  
WALMIR PINTO

Rio das Ostras, 30 de julho de 2024.

Silvio da Silva Corrêa  
Diretor Geral de Previdência

**RESULTADO DA ELEIÇÃO EDITAL Nº 001/2024**

**RESULTADO DA ELEIÇÃO MANDATO TAMPÃO PARA MEMBRO SUPLENTE REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS NO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV**

Em cumprimento às orientações do Edital nº 001/2024, o OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, torna público resultado da eleição de membro suplente representante dos segurados inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Fiscal do OstrasPrev, de que trata o inciso IV do artigo 69 da Lei Municipal 957/2005.

**1. DA VOTAÇÃO**

- 1.1 No dia 25/07/2024 compareceram para votação, na eleição de membro suplente representante dos servidores inativos e pensionistas no Conselho Fiscal do OstrasPrev, 07 (sete) servidores aposentados e 01(um) pensionista.
- 1.2 Nesta eleição houve (08) oito votos válidos e nenhum voto nulo e em branco.
- 1.3 A candidata nº 10: Maria Madalena Barreto de Oliveira recebeu 05(cinco) votos.
- 1.4 O candidato nº 20: Ricardo Azevedo Lima de Carvalho recebeu 03 (três) votos.

**2. DO RESULTADO**

2.1 Foi eleita para o Conselho Fiscal, como membro titular, representante dos servidores inativos, Maria Madalena Barreto de Oliveira, servidora aposentada, com formação em curso superior em Ciências Contábeis e como membro suplente, Ricardo Azevedo Lima de Carvalho, servidor aposentado, com formação em curso superior em Arquitetura e Urbanismo.

**3. DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS**

3.1 Os candidatos eleitos como titular e suplente das vagas serão nomeados por ato do Chefe do Executivo, para mandato tampão conforme disposições editalícias, conforme o art. 67 da Lei 957/2005.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2024.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente do OstrasPrev

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 51/2024B do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de 09 de maio de 2024, os proventos iniciais, referente à PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE concedida a ADRIANA DE CARVALHO AMBROZIO (companheira) e PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE concedida a LARA JULIA CARVALHO DA SILVA (filha), em virtude do falecimento do(a) servidor(a) AGUINALDO TITO DA SILVA, mat. 017, Agente de Segurança Legislativo, no valor de R\$ 5.980,60 (Cinco mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), divididos em partes iguais, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 30 de julho de 2024.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**  
Presidente

## **AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe a lei 14.133/2021, bem como, Decreto Municipal 3884/2024, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

**Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 003/2024** (processo administrativo nº 21/2024IS), objetivando a contratação de empresa **ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)**.

**Data da Sessão: 13/08/2024 às 10 horas.**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal- [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)**

**CÓDIGO DA UASG: 928034**

Valor estimado: R\$ 13.699,03

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail [delco@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:delco@ostrasprev.rj.gov.br).

Rio das Ostras, 29 de julho de 2024.

**Marco Antônio Miranda Ferreira**

**Presidente**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**

OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência RATIFICA o ato do Agente de Contratação, que dispensou licitação conforme inciso II do art. 75 c/c com inciso I do art. 95 da Lei 14.133, a favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para prestação de serviço de seguro dos veículos oficiais, mediante o valor total de R\$6.145,35 (Seis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Rio das Ostras, 30 de julho de 2024.

## ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

## PORTARIA N º 092/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a Sra. POLIANA CLEMENTE DA SILVA CICERO MORENO, Assessora Técnico Parlamentar, mat. 2021158, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 08 a 17 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, conforme processo administrativo nº 756/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.  
Gabinete da Presidência, 26 de julho de 2024.

Mauricio Braga Mesquita  
Presidente

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

## SAAE

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

## PORTARIA N º 053/2024

## EXONERA E DESIGNA.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e consoante o Processo Administrativo nº 0186/2024;

## RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2024, o servidor Maurício Cesar Cetrangolo, Matrícula nº 159-7, do Cargo em Comissão de Assistente I/CCII;

Art. 2º - DESIGNAR, a contar de 01 de agosto de 2024, o servidor Maurício Cesar Cetrangolo, Matrícula nº 159-7, Técnico em Informática, para exercer a Função Gratificada de Encarregado/ FG3.

Art. 3º - O servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 29 de julho de 2024.

Alexandre Beleza Romão  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

## PORTARIA N º 054/2024

## SINDICÂNCIA PUNITIVA

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas na Lei Complementar nº 066/2019, e

Considerando ainda, que as narrativas constantes dos Processos Administrativos nº 088/2024 e 089/2024, em tese, necessitam de apuração quanto às possíveis práticas de conduta funcional ilícita;

## RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a Instauração de Sindicância Punitiva, com fundamento \*nas disposições do art. 135, inciso XII, da Lei Complementar Municipal nº 066/2019 e com base nas informações presentes nos autos dos Processos Administrativos nº 088/2024 e nº 089/2024, visando apurar a responsabilidade dos \*servidores A. D. S. G. e A. F. D. S.. por violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais;

Art. 2º - CONSTITUIR a Comissão de Sindicância, que será presidida pelo servidor Mauricio Cesar Cetrangolo, matrícula nº 159-7, tendo como membros os servidores Adriana Silva de Azevedo, matrícula 150-3 e Ednalva Porto dos Santos, matrícula nº 159-7.

Art. 3º - A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de julho de 2024.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto